



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da Secretaria Municipal Educação, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 9710/2022, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e, no que couber, toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável à espécie, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de reforma e construção de vestiários, lavabos, depósito, salas de aula, rampa de acesso ao segundo pavimento, fachada padrão da escola e cobertura de quadra com arquibancada para a escola Municipal Professora Maria de Lourdes de Castro Ribeiro.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 08 de fevereiro de 2023.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de reforma e construção de vestiários, lavabos, depósito, salas de aula, rampa de acesso ao segundo pavimento, fachada padrão da escola e cobertura de quadra com arquibancada para a escola Municipal Professora Maria de Lourdes de Castro Ribeiro, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.2 - Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico:

ANEXO I / I - Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO II / I - Planilha de Custos e Memorial;

ANEXO III / I - Plantas;

ANEXO IV / I – Composição do BDI;

ANEXO II - Parcelas de Maior Relevância Técnica;



ANEXO III - Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;

ANEXO IV - Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

ANEXO V - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VI - Minuta de Contrato.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 2.118.536,57 (Dois milhões, cento e dezoito mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) e será atendida pela Funcional Programática:

33.001.001.12.361.0082.1105, Despesa Econômica: 44.90.51 e Ficha: 2050.

33.001.001.12.361.0082.2100, Despesa Econômica: 33.90.39 e Ficha: 0601.

2.2 - O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela EMOP, SINAP – RJ, SCO - RJ referente ao período de maio de 2022.

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.

3.2 - Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

3.3 - O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos



constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

4.2.2 - Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.2.3 - Em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.4 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.4 - Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.5.1 - O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.5.2 - Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.5.3 - Membros da Comissão Especial de Licitação.



4.6 - A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

4.7 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8hs às 11h30 e 13h30 às 17hs e sexta-feira de 8hs às 12hs, exceto feriados.

5.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Licitação responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

5.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para o recebimento das propostas.

5.5 - O Presidente da Comissão Especial de Licitação desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.



6.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

6.3 - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

6.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

6.7 - A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS



7.1 - Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**

8 - ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 8.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

8.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

8.3 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

8.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

8.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

8.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidão>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.



g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão positiva com Efeito de Negativa.

8.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

8.6.2.1.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6.2.1.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste Concorrência.

c) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.



d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:

I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação.

III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

f) Índices:

I) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

II) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).



$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

III) Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

8.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.4.1 - TÉCNICA-OPERACIONAL: As licitantes deverão comprovar qualificação técnico-operacional, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da licitante pela região que estiver vinculada ou sede, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.
- b) Prova de possuir no Acervo Técnico da Licitante atestado(s) de execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, emitidos por entidades de direito público ou privado, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância.
 - b.1) A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos, com pelo menos os seguintes dados da CONTRATADA: (i) Nome (razão social), CNPJ e endereço completo; (ii) Denominação, descrição e finalidade dos serviços; (iii) Local de instalação ou de execução dos serviços; (iv) Período e prazo de realização; e (v) Volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc.).
- c) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento



das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 17 deste Edital.

8.6.4.2 - TÉCNICA-PROFISSIONAL (RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA): As licitantes deverão comprovar qualificação técnico-profissional, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome dos responsáveis técnicos, pela região que estiver vinculada ou sede;
- b) Prova de possuir no seu quadro pessoal, na data da Concorrência, profissionais de nível superior detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbados pelo CREA ou CAU, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços pertinentes e compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica do objeto deste Edital, constante no ANEXO II.
- c) A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no subitem “b”. pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha a ser contratada.
- d) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.
- e) É vedada a indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico/Coordenador por mais de uma licitante. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

8.6.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição



Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

8.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

9 - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - O envelope “B” conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão Especial de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilha de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente. Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços unitários estimados.

9.1.1 - As licitantes que apresentarem redução de preços acima de 30% deverão apresentar junto a sua proposta de preços as composições de custos unitários, a composição do BDI e taxas incidentes observadas todas as obrigações legais, relativas a mão de obra e equipamentos. As que apresentarem a justificativa de material em estoque deverão apresentar os comprovantes patrimoniais, tais como notas fiscais do produto e equipamentos em consonância do balanço exigido neste edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

9.1.2 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço unitário. A planilha de quantidades e serviços constantes do edital deverá ser reproduzida pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.



9.1.3 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

9.2 - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

9.3 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem preços unitários acima dos preços unitários dos itens da planilha orçamentária constante do ANEXO II / I.

10 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA

10.1 - Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão Especial de Licitações, no dia, horário e local indicado.

10.2 - Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 6.4.

10.3 - As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

10.4 - O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

11 - DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO



11.1 - No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

11.2 - Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

11.3 - Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

11.4 - Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

11.5 - O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

11.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

11.7 - Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

11.8 - No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

11.9 - A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.



11.10 - No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

11.11 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 2.118.536,57 (Dois milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) ou manifestamente inexequíveis.

11.12 - Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

11.13 - Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

11.14 - A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

11.15 - Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

11.16 - Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

11.17 - Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

11.18 - Proferido o julgamento das propostas pela Comissão Especial de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.



11.19 - Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

12.1.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;

12.1.2 - julgamento das propostas comerciais;

12.1.3 - anulação ou revogação deste edital;

12.1.4 - rescisão contratual por ato unilateral da Administração;

12.1.5 - aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.2 - Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e sexta-feira das 8hs às 12hs, exceto aos sábados, domingos e feriados.

12.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

13.1 - Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VI, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

13.2 - O pagamento dar-se-á em 08 (oito) parcelas mensais, obedecido o Cronograma físico-financeiro Estimado, com efetivação do pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, sendo obrigatória a medição atestada por relatórios fotográficos, de pesagem, manifestos de recebimento e comprovação de localização da destinação final por seus respectivos fiscais designados através de ato específico da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.



13.3 - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da PMQ no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

13.4 - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

13.5 - O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

13.6 - Não serão aceitas alterações pelos licitantes das velocidades de transporte após a realização da licitação. Caso o licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, deverá considerar está como limitador em suas composições de custos. Somente serão aceitas as alterações, após a licitação em decorrência de fato superveniente, não previsíveis a época da elaboração do projeto básico demonstrada técnica e documentalmente.

13.7 - Em caso de necessidade de acréscimo do item Administração Local, o mesmo deverá ser comprovado tecnicamente, sendo que seu valor não poderá exceder a relação percentual, entre o valor do referido item e o preço proposto

13.8 - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços de índices oficiais tais como EMOP preferencialmente, na ausência deste poderá ser utilizado as demais bases oficiais tais como (SICRO/SINAPI/SCO/PINI/SBC). Na completa ausência deste, através de cotação de preços de mercado junto a no mínimo 03 (três) fornecedores especializados, aplicando-se o BDI proposto no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços.

13.9 - Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.



13.10 - A licitante vencedora fica obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.11 - A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

13.12 - Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá prestar caução de garantia, equivalente a 5,0 % (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Parágrafo Único - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

13.13 - A garantia a ser apresentada, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

14 - DO REAJUSTAMENTO

14.1 - Os preços serão fixo e irrevogáveis pelo período de 12 meses, contada da data de apresentação da Proposta comercial da CONTRATADA.

14.1.1 – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC, atendendo o disposto no Art. 40, inciso XI da Lei 8666/93.



14.2 - Caso venha ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art 65 da Lei Federal 8666/93, os acréscimos de quantidade serão remunerados respectivos custos unitários contantes nas Planilhas de custos – ANEXO II / I do Edital, que vier pactuado com a CONTRATADA.

14.3 - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Prefeitura Municipal de Quissamã, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações, ou impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 - As sanções previstas nas alíneas “a” , “b”, “c” e “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato (artigo 78 e seus incisos c/c art. 79, I, da lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 - Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

15.4 - A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e



Urbanismo, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

16.2 - Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

16.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

17 - DA VISITA TÉCNICA

17.1 - A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar os locais onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9459, de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, com a Sra. Eliete. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

17.2 - Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.



17.3 - Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9393, com o Sra. Máira, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e s sexta-feira de 8h30 às 12hs ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

18.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

18.3 - Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

18.4 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 - A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

18.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



18.7 - É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

18.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.12 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13 - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

18.14 - Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

18.15 - A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos

]



serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.16 - A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

18.17 - A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

18.18 - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 03 de janeiro de 2023.


Antonio Carlos do Espiro Santo

Responsável pela Assinatura de Minutas e Editais



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023**

ANEXO I

Projeto Básico

1 – OBJETO:

Reforma e construção de vestiários, lavabos, depósito, salas de aula, rampa de acesso ao segundo pavimento, fachada padrão da escola e cobertura de quadra com arquibancada para a escola Municipal Professora Maria de Lourdes de Castro Ribeiro localizado Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, s/nº 28735-000 - Sítio Quissamã, Quissamã – RJ.

2 – JUSTIFICATIVA:

A Reforma e manutenção do prédio escolar são necessárias para melhor conservação da edificação e para melhor utilização dos espaços, como por exemplo, a reforma do auditório, que atualmente encontra-se inutilizado, reforma de banheiros, trocas de telhas e calhas e repintura interna e externa. Já os serviços de construção, darão maior acessibilidade aos alunos portadores de necessidades especiais, através da construção de vestiários acessíveis. Também permitirá um melhor aproveitamento da área de esporte e lazer, com a construção da cobertura da quadra e arquibancada, permitirá melhor organização dos materiais da escola com o depósito, maior comodidade aos funcionários com a construção de lavabos exclusivamente para eles e melhoria para alunos e professores, com a construção de salas e lavabo no segundo pavimento a ser construído.

3 – ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:

Conforme a planilha de preços e serviços anexa, os custos de construção serão de **R\$ 1.385.364,46 (Um milhão trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, e os custos com reforma serão de **R\$ 733.172,11 (setecentos e trinta e três mil cento e setenta e dois reais e onze centavos)** estimados de acordo com a cotação da tabela do mês de maio de 2022 do boletim de custos da Empresa de Obras Pública (EMOP), SINAPI- RJ e SCO- RJ. Juntos totalizam o valor de **R\$ 2.118.536,57 (Dois milhões cento e dezoito mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

4 – PRAZO E CRONOGRAMA:

Prazo previsto para a execução dos serviços: **240 (duzentos e quarenta) dias.**

1

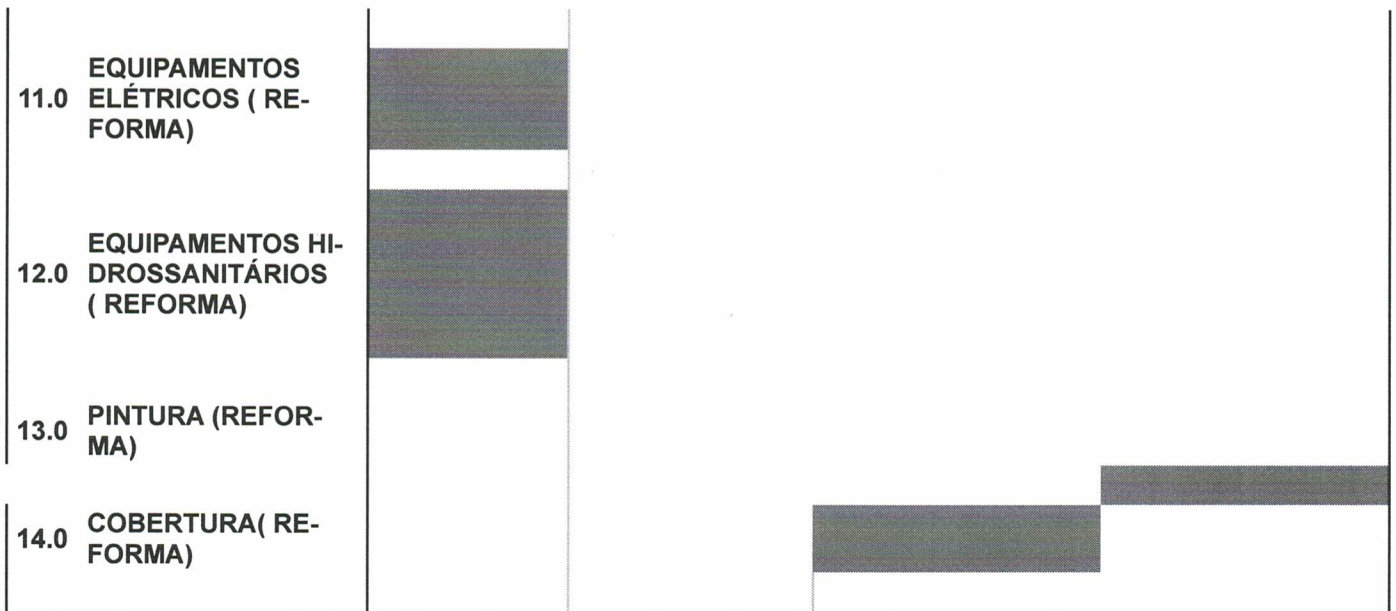


4.1– Cronograma de Desembolso Estimado

30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	TOTAL
APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	
R\$ 264.817,07	R\$ 264.817,07	R\$ 264.817,07	R\$ 264.817,07	R\$ 264.817,07	R\$ 264.817,07	R\$ 264.817,07	R\$ 264.817,08	R\$ 2.118.536,57

4.2– Cronograma das atividades

ITEM / DESCRIÇÃO	DIAS							
	30	60	90	120	150	180	210	240
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	[Barra de 0 a 240 dias]							
2.0 VESTIÁRIOS PNE	[Barra de 210 a 240 dias]							
3.0 LAVABOS FUNCIONÁRIOS	[Barra de 150 a 210 dias]							
4.0 SALAS E RAMPA SEGUNDO PAVIMENTO	[Barra de 90 a 210 dias]							
5.0 DEPÓSITO	[Barra de 120 a 150 dias]							
6.0 FACHADA DA ESCOLA	[Barra de 210 a 240 dias]							
7.0 AUDITÓRIO	[Barra de 90 a 120 dias]							
8.0 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS (REFORMA)	[Barra de 0 a 60 dias]							
9.0 ESQUADRIAS (REFORMA)	[Barra de 0 a 60 dias]							
10.0 REVESTIMENTO (REFORMA)	[Barra de 90 a 120 dias]							



5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Serviço de reforma e manutenção:

- Fornecimento e colocação de placa de obra;
- Colocação de tapume para limitação da área;
- Aluguel, transporte e colocação de containers;
- Repintura interna e externa
- Reforma do auditório
- Colocação de azulejo nas salas de aula
- Troca de calhas e telhas
- Fornecimento e colocação de equipamentos sanitários
- Reforma da área de serviço
- Colocação de prateleiras de granito na dispensa
- Reforma da cozinha
- Reforma da sala (educação infantil)
- Reforma no telhado
- Contratação de projetos estrutural para a quadra, arquibancada e para o segundo pavimento e rampa de acesso
- Contratação de projeto de elétrica para a quadra, para o segundo pavimento a ser construído e para a área atual existente.



- Manutenção das esquadrias (mão de obra de serralheiro)

Obs: É pedido o projeto executivo de elétrica da edificação já existente para previsão de ar condicionado nas salas.

- Serviço de construção:

- Construção de cobertura da quadra e arquibancada
- Construção de lavabos dos funcionários
- Construção do depósito
- Construção dos vestiários acessíveis
- Construção de salas e lavabo no segundo pavimentos
- Construção de rampa de acesso ao segundo pavimento
- Construção da fachada padrão da Escola

- **SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS:**

Caberá à firma executora a fixação de placa de obra (com dizeres e pintura a serem fornecidos pela fiscalização), mobilização de pessoal, materiais e equipamentos.

- **FUNDAÇÃO E ESTRUTURA:**

Antes de iniciar a escavação, a contratada fará a pesquisa de interferências existentes no local para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes, etc., que estejam na zona atingida pela escavação ou em área próxima à mesma. Existindo interferências com instalações de outros serviços públicos, tais serviços não deverão ser interrompidos até que sejam autorizados e efetuados os respectivos remanejamentos.

Previamente à colocação em obra de qualquer tipo de concreto, a contratada deverá submeter à aprovação da Fiscalização as dosagens a empregar especificando para cada tipo de concreto a consistência segundo um índice normatizado. Estabelece-se como limite máximo para relação água/cimento 55 % (cinquenta e cinco por cento), que somente poderá ser ultrapassado com autorização da Fiscalização.

Na dosagem, de água de amassamento, será levada em conta a umidade dos agregados inertes, principalmente da areia. Em consequência, a relação água/cimento será, portanto, água acrescida à boca da betoneira mais a água contida nos agregados dividida pelo peso do cimento.

O concreto será lançado nas formas, depois das mesmas estarem convenientemente limpas.



- ESQUADRIAS:

Todas as esquadrias serão executadas com perfeição, todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados. As esquadrias deverão ser aprovadas pela fiscalização, a quem caberá o direito de impedir no todo ou em parte a sua aplicação.

- REVESTIMENTOS:

A execução da pavimentação com ladrilhos cerâmicos será iniciada após a conclusão dos revestimentos de paredes, revestimentos de tetos e fixação de caixilhos. Antes do início da execução da pavimentação de ladrilhos cerâmicos, será verificado se a quantidade de material existente na obra é suficiente para concluir o trabalho, recomendando-se uma margem de sobra de 5 a 10% para imprevistos ou futuros reparos. O assentamento dos ladrilhos só deverá ocorrer após a cura do contrapiso (28 dias após a execução da base ou 7 dias após o contrapiso).

A argamassa para o assentamento de ladrilhos cerâmicos antiderrapantes não poderá conter cal, pois a umidade do solo acarreta, nessa hipótese, o aparecimento de manchas brancas na superfície das peças.

Ao executar o assentamento dos ladrilhos cerâmicos, serão mantidos espaçamentos ou juntas entre eles, o que terá por finalidade atender aos seguintes requisitos:

- compensar a variação de bitola entre os ladrilhos;
- atender a aspectos estéticos;
- proporcionar à pavimentação poder de acomodação às movimentações da base;
- facilitar o perfeito preenchimento, garantindo a higiene do ambiente.

O rejuntamento dos ladrilhos cerâmicos será iniciado no mínimo após 3 dias de seu assentamento, fazendo-se uso de pranchas largas, de madeira, para transitar sobre o piso. O material de rejuntamento será aplicado em excesso, com o auxílio de desempenadeira emborrachada ou rodo de borracha, preenchendo completamente as juntas.

A pavimentação de ladrilhos cerâmicos só poderá receber o trânsito de pessoas após transcorridos 7 dias do rejuntamento.

- PINTURA:

As superfícies destinadas a receber a pintura deverão apresentar acabamento liso. Cada demão de tinta será aplicada somente após a secagem completa da demão anterior com intervalo de tempo mínimo de 24 horas. Serão aplicadas demãos, conforme planilha de preços e serviços anexa. Não será permitida pintura em superfícies externas durante tempo chuvoso. Todos os elementos que não receberem pintura deverão estar bem



protegidos dos respingos de tinta, os quais se ocorrerem deverão ser removidos durante a execução da pintura, para facilitar a limpeza. A pintura será com acabamento de tonalidade uniforme, sendo as cores definidas no projeto ou pela fiscalização.

- SEGURANÇA DO TRABALHO:

A empresa contratada deverá estar sempre atenta às determinações contidas nas normas brasileiras de Segurança do Trabalho, a fim de minimizar toda e qualquer possibilidade de ocorrência de acidentes no canteiro de obras. Desta forma, será de fundamental importância a observância destas normas pela contratada, através da disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPI's) à sua equipe de trabalho, além de outras medidas que forem cabíveis. O não cumprimento desses expedientes pela contratada acarretará na aplicação das sanções previstas no contrato.

6- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Urbanismo, o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas da obra, a qual designará profissionais para fiscalizarem os serviços executados.

Ao término da obra, todas as instalações deverão ser entregues limpas, sem qualquer entulho e aprovada pela fiscalização.

7 – FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho global, com pagamento mediante cronograma de desembolso e o boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização. A contratada deverá apresentar a guia de A.R.T. (pois o serviço contratado se enquadra como serviço de Engenharia, de acordo com o CREA/RJ) paga até o início da obra e diário de obras atualizado para a efetuação da medição. O contrato poderá ser prorrogado de acordo com as necessidades encontradas na execução dos serviços.

8- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irreajustáveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, serão reajustados, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do INCC.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023**

ANEXO I / I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1– Cronograma de Desembolso Estimado

30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	TOTAL
APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	
R\$ 264.817,07	R\$ 264.817,07	R\$ 264.817,07	R\$ 264.817,07	R\$ 264.817,07	R\$ 264.817,07	R\$ 264.817,07	R\$ 264.817,08	R\$ 2.118.536,57

4.2– Cronograma das atividades

ITEM / DESCRIÇÃO	DIAS							
	30	60	90	120	150	180	210	240
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.0 VESTIÁRIOS PNE								
3.0 LAVABOS FUNCIONÁRIOS								
4.0 SALAS E RAMPA SEGUNDO PAVIMENTO								
5.0 DEPÓSITO								
6.0 FACHADA DA ESCOLA								
7.0 AUDITÓRIO								
8.0 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS(REFORMA)								



9.0	ESQUADRIAS (REFORMA)		
10.0	REVESTIMENTO (REFORMA)		
11.0	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (REFORMA)		
12.0	EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS (REFORMA)		
13.0	PINTURA (REFORMA)		
14.0	COBERTURA (REFORMA)		

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo nº 9710/24
Rubrica [assinatura] Fls. 380

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

ANEXO II / I

PLANILHA DE CUSTOS E MEMORIAL



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 9740/22
Rubrica [assinatura] Fls 381

ESCOLA MARIA DE LOURDES Reforma e manutenção do prédio escolar

EMOP, SINAPI- RJ, SCO -RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	126.620,75	
1.1	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADO S,CERCAS E PORTÕES	M2	20,00	R\$ 15,65	R\$ 313,00	portão de entrada: (3,60m x 2,20m) +área de serviço, mudança posição da porta: (1,2x 2,10m) + portão de abrigo do gás: (0,8m x 1,0m) + remoção de vidro sala de educação infantil: (3,0m x 0,9m x 2un) + arrancamento de portas (sala da educação infantil): (0,8m x 2,10m x 2un)
1.2	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PÚBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,00	R\$ 504,49	R\$ 3.026,94	6,0 m²
1.3	02.002.0007-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	165,00	R\$ 26,39	R\$ 4.354,35	75m x 2,20m
1.4	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPIISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VID EITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	8,00	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	1 x 8meses
1.5	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	1,00	R\$ 75,56	R\$ 75,56	1 unidade
1.6	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	100,00	R\$ 32,65	R\$ 3.265,00	1 unidade x 100 km
1.7	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	8,00	R\$ 6.149,44	R\$ 49.195,52	8 meses
1.8	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	0,76	R\$ 80,18	R\$ 60,94	parede área de serviço: (0,15m x 2,20m x 1,75m) +abrigo de gas: (0,6m + 1,25m) x (1,0m x 0,10m)



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 9740/22
 Rubrica Fls 382

ESCOLA MARIA DE LOURDES Reforma e manutenção do prédio escolar


EMOP, SINAPI- RJ, SCO -RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
1.9	05.001.0002-B	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO	M3	0,13	R\$ 296,06	R\$ 38,49		abrigo de gas (piso e cobertura): (0,65m x 1,25m x 1un x 0,06m) +(0,65m x 1,25m x 1un x 0,1m)
1.10	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	5,92	R\$ 70,45	R\$ 417,06		elevação de piso (sala da educação infantil 03) : 16m² x 0,37m
1.11	20.113.0015-A	AREIA PARA A REGIAO DE MACAE,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARG A NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	5,92	R\$ 29,00	R\$ 171,68		elevação de piso (sala da educação infantil 03) : 16m² x 0,37m
1.12	05.001.0074-A	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO Prensado ou SEMELHANTES,EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	16,00	R\$ 4,69	R\$ 75,04		sala da educação infantil 03 (remoção de forro de pvc): 16m²
1.13	05.001.0079-A	REMOCAO DE FRISOS DE ASSOALHO,EXCLUSIVE BARROTES OU GRAZEPES	M2	52,04	R\$ 5,87	R\$ 305,47		Palco de madeira (auditório): 52,04m²
1.14	05.001.0072-A	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES	M	225,00	R\$ 3,13	R\$ 704,25		troca das calhas existentes: 225m
1.15	05.001.0043-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	140,00	R\$ 16,41	R\$ 2.297,40		substituição de telhas danificadas: estimativa 10%: 140 m²
1.16	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMÊS	78,96	R\$ 10,00	R\$ 789,60		REPINTURA : 18,80 m de comprimento (maior comprimento) x 4,2 m de altura (5,7m – 1,50m) x 1 mês
1.17	05.005.0014-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 60 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	18,80	R\$ 2,15	R\$ 40,42		REPINTURA:18,8m de comprimento (maior comprimento) x 1,0m de largura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 9260/22
Rubrica  Fls 383

ESCOLA MARIA DE LOURDES Reforma e manutenção do prédio escolar

EMOP, SINAPI- RJ, SCO -RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
1.18	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	158,844	R\$ 6,26	R\$ 994,36		REPINTURA: (18,8m+ 8,8m+10,22m) x 4,2m
1.19	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	7896,00	R\$ 0,18	R\$ 1.421,28		18,8 m (maior comprimento) x 4,2 m (5,7m- 1,5m) x 100 km
1.20	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	M2	78,96	R\$ 0,80	R\$ 63,17		REPINTURA : 18,8 m de comprimento (maior comprimento) x 4,2 m de altura (5,7m – 1,50m)
1.21	05.008.0008-B	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	56,40	R\$ 0,51	R\$ 28,76		REPINTURA: 18,8m x 1,0m x 3 montagens
1.22	04.005.0143-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T	T X KM	1044,36	R\$ 1,42	R\$ 1.482,99		Carga e descarga x 15 km
1.23	04.010.0046-A	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PARCELA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	69,62	R\$ 1,27	R\$ 88,42		(DEMOLIÇÃO ALVENARIA: parede área de serviço: ((0,15m x 2,20m x 1,75m) +abrigo de gas: (0,6m + 1,25m) x (1,0m x 0,10m)) x 1,3 x 1,8t/m³ + DEMOLIÇÃO CONCRETO ARMADO: abrigo de gas (piso e cobertura): ((0,65m x 1,25m x 1un x 0,06m) + (0,65m x 1,25m x 1un x 0,1m)) x 1,3 x 2,5t/m³ + REMOÇÃO DE TELHAS COLONIAIS: ((140m² x 0,0025m) + (0,0050m x 55m²)) + REMOÇÃO DE CALHAS: (225m x 0,0015m)) x 1,5 t/m³ + REMOÇÃO DE PALCO DE MADEIRA: (52,04m² x 0,8m) x 0,6t/m³ + REMOÇÃO DE FORRO EDUCAÇÃO INFANTIL: (16,04m² x 0,008m) x 1,5 t/m³ + RODAMEIO DE MADEIRA NAS SALAS salas de aula: ((4 um x 8,569m) + (6 um x 8,60m) + sala de reforço: 8,60m) x 0,1m x 0,02m)) x 0,6t/m³ + azulejos: ((2,47m+3,54m+2,35m+2,56m) x 1,0m + Banheiro auditório fem: (2,35m+2,56m+3,54m+4,55m) x 1,0m)) x 2,10t/m³
1.24	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	23,92	R\$ 18,78	R\$ 449,24		Banheiro auditório masc: (2,47m+3,54m+2,35m+2,56m) x 1,0m + Banheiro auditório fem: (2,35m+2,56m+3,54m+4,55m) x 1,0m
1.25	05.105.0102-A	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,25	R\$ 3.977,60	R\$ 994,40		janelas: estimativa: 0,25 MÊS



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 3760/22
 Rubrica 8 Fls 384

ESCOLA MARIA DE LOURDES Reforma e manutenção do prédio escolar

EMOP, SINAPI- RJ, SCO -RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
1.26	05.001.0078-A	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA, CERAMICA OU SEMELHANTE	M	92,10	R\$ 1,95	R\$ 179,60		RODAMEIO DE MADEIRA NAS SALAS PARA COLOCAÇÃO DE AZULEJO: salas de aula: (4 um x 8,6m) + (6 um x 8,60m) + sala de reforço: 6,10m
1.27	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	21,27	R\$ 37,28	R\$ 792,95		banheiro infantil masc: 1,2m + banheiro infantil fem: 1,75m + lavatório cozinha: 0,70m + balcão secretaria: 6, 10m + bancada cozinha (cozinha): (3,45m +5,47m) + banheiro auditório feminino e masculino: 1,60m +1,0m
1.28	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	3,07	R\$ 53,23	R\$ 163,42		ABRIGO DAS LIXEIRAS: sapatas: (0,8m x 0,8m x 0,8m 4un) + ABRIGO DO GÁS: +sapatas: (0,8m x 0,8m x 0,8m 2un)
1.29	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	2,46	R\$ 32,87	R\$ 80,86		80% da escavação
1.30	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	8,00	R\$ 2.817,76	R\$ 22.542,08		8 meses
1.31	01.050.0114-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	2190,00	R\$ 12,15	R\$ 26.608,50		Área existente da escola : 2190m² (áreas novas)

2.0	ESQUADRIAS	R\$ 85.675,24
------------	-------------------	----------------------

2.1	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,86	R\$ 515,00	R\$ 6.622,33		hall auditório: (4,65 x 2,10m) - porta P7 + secretaria: (0,8m x 2,10m) + balcão secretaria: (5,30m x 0,9m)
2.2	14.007.0195-A	FERRAGENS PARA PAINÉIS FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM (CONJUNTO COMPLETO), CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	1,00	R\$ 156,96	R\$ 156,96		Balcão secretaria: 1 um
2.3	14.007.0165-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	R\$ 352,42	R\$ 352,42		secretaria: 1 um



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 34622
 Rubrica [assinatura] Fls 385

ESCOLA MARIA DE LOURDES Reforma e manutenção do prédio escolar

EMOP, SINAPI- RJ, SCO -RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
2.4	14.007.0170-A	FERRAGENS PARA PORTAS(CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO(VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	R\$ 511,06	R\$ 511,06		hall auditório: 1unidade
2.5	14.007.0190-A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 296,70	R\$ 593,40		hall auditório + secretaria: 2unidade
2.6	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS .FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R\$ 649,90	R\$ 5.849,10		banheiro auditório fem: 1 um + banheiro auditório masc: 1 um+ banheiro camarim: 1 um + cabine de projeção: 1 un + salas educação infantil (1,2,3,4): 4 un+ area de serviço: 1 um
2.7	14.006.0014-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS .FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 624,74	R\$ 624,74		Lavabo secretaria : 1 um..
2.8	14.006.0423-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACICA COM ATE 5 ALMOFADAS,COM 3,5CMDE ESPESSURA,MARCO E ALIZAR,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,56	R\$ 1.101,54	R\$ 8.327,64		Porta P10 + porta P11 : (1,8,m x 2,1m x 2un)
2.9	14.007.0025-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,DE 2 FOLHAS DE ABRIR,DE ENTRADA PRINCIPAL,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.DE:- FECHADURA CILINDRO,DELATAO,MONOBLO CO,ACABAMENTO CROMADO,;- ENTRADA CIRCULAR,LATAO,ACABAMENT O CROMADO;-ROSETA CIRCULAR,LATAO,ACAB.CROM ADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENT O CROMADO;-6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO,C/PINOS,BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS	UN	4,00	R\$ 686,00	R\$ 2.744,00		Porta P10 + porta P11 + hall de serviço: 3 un + acesso lixeiras: 1 um



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 926/22
 Rubrica 8 Fls 386

ESCOLA MARIA DE LOURDES Reforma e manutenção do prédio escolar

EMOP, SINAPI- RJ, SCO -RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
2.10	14.007.0040-A	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC., DE:- FECHADURATIPO GORGE, TRINCO REVERSÍVEL, EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA E ROSETA CIRCULARES, LATÃO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADIÇAS FERRO GALVANIZADO 3"X2.1/2", COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN.	8,00	R\$ 454,52	R\$ 3.636,16		banheiro auditório fem: 1 um + banheiro auditório masc: 1 un + cabine de projeção: 1 un + salas educação infantil (1,2,3,4): 4 un + área de serviço: 1 um
2.11	SINAPI 4930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	29,06	R\$ 556,22	R\$ 16.163,75		Porta P7: (4,65m x 2,10m) + SECRETARIA: janelas : (1,4m x 2,4m x 2 um) + (3,0m x 0,9m) + porta: (0,8m x 2,10m) + COZINHA: janela: (4,5m x 1,4m) + porta: (0,9m x 2,10m)
2.12	14.003.0025-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,70	R\$ 472,18	R\$ 2.691,43		Sala de educação infantil 02 e 03: (3,0m x 0,9m) x 2un + área de serviço: (1,20m x 0,25m)
2.13	14.006.0150-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 120X210X3CM, EM 2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 974,92	R\$ 974,92		hall de serviço: 1 um
2.14	14.006.0420-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, FOLHEADA NAS 2 FACES COM 3CM DE ESPESSURA, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,15	R\$ 935,60	R\$ 2.947,14		Acesso lixeiras: (1,7m x 1,85m)
2.15	14.004.0020-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 5MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,70	R\$ 143,93	R\$ 820,40		janelas: Sala de educação infantil 02 e 03: (3,0m x 0,9m) x 2un + área de serviço: (1,20m x 0,25m)
2.16	14.007.0200-A	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITARIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA), DE:- 4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;- 12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE 3/4" X 5/16" COM ROSCA	UN	6,00	R\$ 203,72	R\$ 1.222,32		Banheiro auditório masc: 2un + Banheiro auditório fem: 4 um



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 9210/22
 Rubrica Fls 387

ESCOLA MARIA DE LOURDES Reforma e manutenção do prédio escolar


EMOP, SINAPI- RJ, SCO -RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
2.17	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,20	R\$ 1.297,95	R\$ 9.345,24		banheiro auditório fem: (0,8m x 2un) x 1,8m + banheiro auditório masc: (0,8m x 1un x 1,8m) + vestiário masculino: (0,8m x 1,8m x 2un)
2.18	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCLUSIVE DOBRADICAS: - FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO	UN	5,00	R\$ 115,00	R\$ 575,00		banheiro auditório fem: 2un + banheiro auditório masc: 1un + vestiário masculino: 2un)
2.19	14.007.0263-A	FECHADURA PARA PORTAS DE MADEIRA DE BANHEIRO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS: - FECHADURA TIPO TRANQUETA, TRINCO REVERSIVEL, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, COM ACABAMENTO CROMADO; - ENTRADA, ROSETA E TRANQUETA CIRCULARES, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO	UN	2,00	R\$ 686,64	R\$ 1.373,28		banheiro camarim: 1un + lavabo secretaria: 1 un
2.20	14.002.0012-A	PORTA DE FERRO TAMANHO NORMAL, ATE 1.00M LARGURA, CONTORNO EMBARRAS 1.1/4" X 5/16", GUARNICAO EM CANTONEIRA 1.1/2" X 1/8", INFERIORMENTE, ALMOFADA DE CHAPA Nº16, NOS DOIS LADOS C/60CM DE ALTURA, NA PARTE SUPERIOR, POSTIGO MOVEL P/VIDRO, GRADE DE BARRAS 5/8", UTILIZANDO TRES DOBRADICAS DE 3" X 4" DE FERRO GALVANIZADO C/PINO, BOLAS E ANEIS LATAO. EXCL. FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOC.	M2	0,80	R\$ 1.489,13	R\$ 1.191,30		Portão do gás: (0,8 x 1,0m)
2.21	14.003.0220-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, EM PERFIL SERIE 30, C/CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO Nº6010/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,52	R\$ 1.513,79	R\$ 18.952,65		portas de armário (cozinha): (3,45m + 5,47m) x 1,0m + armário (cantina): (3,60m x 1,0m)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 9710/22
 Rubrica  Fls 388

ESCOLA MARIA DE LOURDES Reforma e manutenção do prédio escolar

EMOP, SINAPI- RJ, SCO -RJ, Ano referência :05/2022


Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
3.0		REVESTIMENTO				R\$	73.358,73	
3.1	13.030.0257-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM,TELADA,PLACA 30X30CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	335,71	R\$ 129,60	R\$ 43.508,28		Banheiro auditório masc: (2,47m+3,54m+2,35m+2,56m) x 2,6m + Banheiro auditório fem: (2,35m+2,56m+3,54m+4,55m) x 2,6m + banheiro camarim: (2,3m +2,3m+1,4m +1,4m) x 2,6m +sala educação infantil 01: (4,0m x 2,0m) + sala educação infantil 02: (4,5m x 2,0m) + sala da educação infantil 03: (5,5mx 2,0m) + sala educação infantil 04: (5,0m x 2,0m) + lavabo secretaria: (1,6m +1,6m+ 1,10m +1,1m) x 2,6m + sala de reforço: (6,1m x 2,0m) + salas de aula : (8,6m x 10 un) x 2m +area de serviço: (2,36m +2,36m +1,74m +1,74m) x 2,20m
3.2	13.180.0010-A	FORRO DE GESSO ESTAFE,COM PLACAS DE 1,00X0,70M FUNDIDAS NA OBRA, PRESAS COM 6 ESBIRROS DE CANHAMO, EMBEBIDAS EM NATA DEGESSO E REJUNTADAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	34,18	R\$ 50,20	R\$ 1.715,84		banheiros masc e fem auditório: (6,99m ² +6,51m ²) + banheiros masc e fem infantis: (8,46m ² x 2 um) + lavabo direção: 2 m ² +lavabo secretaria:1,76m ²
3.3	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,35	R\$ 506,07	R\$ 2.201,40		banheiro camarim: (0,71m x 0,45m) + banheiro auditório masc: (0,6m x1,0m) +banheiro auditório fem: (0,6m x 1,65m) + banheiro infantil masc:(1,2m x 0,6m) +banheiro infantil fem: (1,75m x 0,6m) + lavabo secretaria:(0,4m x 0,8m) +lavatório cozinha: (0,70m x 0,5m)
3.4	13.036.0050-A	REVESTIMENTO VERTICAL EM DIVISORIAS OU BANCADAS(ILHARGA)EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COMO EM 13.0360010	M2	10,25	R\$ 461,85	R\$ 4.733,96		prateleiras dispensa: (1,9m+ 4,0m+1,6m +2,75m) x 0,2m x 5 um
3.5	13.036.0050-A	REVESTIMENTO VERTICAL EM DIVISORIAS OU BANCADAS(ILHARGA)EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COMO EM 13.0360010	M2	8,16	R\$ 461,85	R\$ 3.768,70		Item modificado: ilha (cozinha): 2,0m x 3,10m + bancada secretaria: (5,30m x 0,37m)
3.6	13.301.0082-A	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER,COM CORANTE, SOBREBASE EXISTENTE	M2	4,32	R\$ 49,49	R\$ 213,80		abrigo de gás :(0,65m x 1,25m) + abrigo lixeiras: (2,7m x 1,30m)
3.7	13.301.0125-B	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	20,37	R\$ 33,37	R\$ 679,75		Educação infantil sala 03: 16,05m ² + abrigo de gás :(0,65m x 1,25m) + abrigo lixeiras: (2,7m x 1,30m)



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 9760/22
 Rubrica  Fls 389

ESCOLA MARIA DE LOURDES Reforma e manutenção do prédio escolar

EMOP, SINAPI- RJ, SCO -RJ, Ano referência :05/2022


Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
3.8	13.380.0011-A	PISO DE MARMORITE,COMPREENDEND O:A)LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4;B) CAMADA DE MARMORITE,COM 1CM DE ESPESSURA,FEITA COM GRANANº1 DE GRANITO PRETO E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUCADA APOS AFUNDICAO,COM 3 POLIMENTOS MECANICOS,EXCLUSIVE JUNTA	M2	21,03	R\$ 79,11	R\$ 1.663,68		Educação infantil sala 03: 16,05m ² + PISOS PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS (SUBSTITUIÇÃO)+banheiro camarim: (3,22m ²) +lavabo secretaria: 1,76m ²
3.9	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRAÇO 1:3:3,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	M2	35,42	R\$ 31,90	R\$ 1.129,90		(parede área de serviço: (1,74m x 2,2m) +abrigo de gas: (0,6m +0,6m + 1,25m) x 1,0m + elevação de peitoril (sala de educação infantil 03) : (0,37m x 6,4m) + acesso às lixeiras: (1,45m+1,45m+2,0m) x 1,85m) X 2 LADOS
3.10	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3,COM 9MM DE ESPESSURA	M2	175,08	R\$ 31,75	R\$ 5.558,79		LAJES: Sala educação infantil 03: 17,66m ² +abrigo de gas (cobertura)+(0,65m x 1,25m x 1un x 0,1m) + abrigo das lixeiras: (1,45m x 2,0m) + PERCENTUAL PARA REPINTURA EXTERNA: 10% AREA DE REPINTURA EXTERNA:
3.11	13.003.0001-A	REVESTIMENTO INTERNO,DE UMA VEZ,MASSA UNICA OU EMBOÇO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NOTRACO 1:4:4:4, ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	135,73	R\$ 26,92	R\$ 3.653,85		parede área de serviço: (1,74m x 2,2m) +abrigo de gas: (0,6m +0,6m + 1,25m) x 1,0m + elevação de peitoril (sala de educação infantil 03) : (0,37m x 6,4m) +ilha da cozinha: (2,0m +2,0m+3,0m+3,0m) x (0,9m) + acesso às lixeiras: (1,45m+1,45m+2,0m) x 1,85m +banheiro camarim/ camarim : (3,1m x2,65m) +salas da educação infantil: (9,7m +11,7m+12,2m) x 3,0m
3.12	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRAÇO 1:3,ESPESSURA DE 9MM	M2	135,73	R\$ 5,98	R\$ 811,66		parede área de serviço: (1,74m x 2,2m) +abrigo de gas: (0,6m +0,6m + 1,25m) x 1,0m + elevação de peitoril (sala de educação infantil 03) : (0,37m x 6,4m) + acesso às lixeiras: (1,45m+1,45m+2,0m) x 1,85m +banheiro camarim/ camarim : (3,1m x2,65m) +salas da educação infantil: (9,7m +11,7m+12,2m) x 3,0m
3.13	13.380.0016-A	RODAPE DE MARMORITE,FUNDIDO NO LOCAL,COM 10CM DE ALTURA,1CMDE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITOCOM CIMENTO E GRANA Nº1 DE GRANITO PRETO,COM POLIMENTO MANUAL,O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAO INCLUIDONESTA	M	16,80	R\$ 23,05	R\$ 387,24		banheiro camarim: (2,3m +2,3m+ 1,4m +1,4m + camarim : 2,45m +1,55m + lavabo secretaria: (1,6m +1,60m +1,10m +1,10m)



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

 P.M.Q.
 Processo 9710/22
 Rubrica  Fls 390

ESCOLA MARIA DE LOURDES Reforma e manutenção do prédio escolar

EMOP, SINAPI- RJ, SCO -RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
3.14	13.380.0025-A	SOLEIRA, PEITORIL OU CHAPIM DE MARMORITE, PRE-MOLDADO EM OFICINA E ASSENTADO NA OBRA, COM OU SEM REBAIXO, FEITO COM GRANANº1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL E CIMENTO, NA ESPESSURA DE 6MM	M2	1,60	R\$ 158,22	R\$ 253,15		banheiro camarim: 0,9m +lavabo secretaria: 0,7m
3.15	18.082.0051-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,80	R\$ 506,06	R\$ 2.935,15		bancada cozinha (cozinha): (3,45m +5,47m) x 0,65m
3.16	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE N°6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 47,86	R\$ 143,58		salas da educação infantil: 3 um

4.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 13.949,41
------------	--------------------------------	----------------------

4.1	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	135,73	R\$ 59,19	R\$ 8.033,86		parede área de serviço: (1,74m x 2,2m) +abrigo de gas: (0,6m +0,6m + 1,25m) x 1,0m + elevação de peitoril (sala de educação infantil 03) : (0,37m x 6,4m) +ilha da cozinha: (2,0m +2,0m+3,0m+3,0m) x (0,9m) + acesso às lixeiras: (1,45m+1,45m+2,0m) x 1,85m +banheiro camarim/ camarim : (3,1m x2,65m) +salas da educação infantil: (9,7m +11,7m+12,2m) x 3,0m
4.2	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,74	R\$ 503,88	R\$ 5.915,55		banheiros masc auditório: (1,15m + 0,51m +0,11m) x 1,8m + banheiros fem auditório:(1,15m +1,15m+ 0,15m +0,3m + 0,6m+0,6m+ 0,8m) x 1,8m

5.0	AUDITÓRIO	R\$ 94.804,92
------------	------------------	----------------------

5.1	Escada do auditório	R\$ 450,35
------------	----------------------------	-------------------

5.1.1	05.005.0018-A	ESCADA DE MADEIRA DE 3ª EXECUTADA SOBRE TERRENO COM INCLINACAO MEDIA ATÉ 45°, COM 0,80M DE LARGURA, CONSIDERANDO 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, EXCLUSIVE ANCORAGEM	M	5,18	R\$ 86,94	R\$ 450,35		5,18m
-------	---------------	--	---	------	-----------	------------	--	-------


5.2	palco de concreto	R\$ 30.283,27
------------	--------------------------	----------------------



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 9+10/22
Rubrica  Fls 391

ESCOLA MARIA DE LOURDES Reforma e manutenção do prédio escolar

EMOP, SINAPI- RJ, SCO -RJ, Ano referência :05/2022


Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
5.2.1	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUIDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	7,88	R\$ 2.650,67	R\$ 20.887,28	viga e cinta: (34,11m x 0,15m x 0,2m) + (34,11m x 0,15m x 0,15m) +pilares: (11un x 0,15m x 0,15m x 0,8m) +sapatas: (0,5m x 0,5m x 0,25m x 11un) + laje: 52,03m² x 0,10m
5.2.2	11.001.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	0,27	R\$ 338,05	R\$ 91,27	cinta: (0,15m x 0,05m x 34,11m) + sapatas: (0,5m x 0,5m x 0,05m x 11un)
5.2.3	03.009.0006-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO,PROVENIENTE DE JAZIDADISTANTE ATE 2KM,INCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE,DESCARGA,ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	M3	41,62	R\$ 134,61	R\$ 5.602,47	52,03 m² x 0,8m
5.2.4	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDAPELA AREA REAL	M2	27,29	R\$ 55,45	R\$ 1.513,23	34,11m x 0,8m
5.2.5	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:3,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	M2	54,58	R\$ 31,90	R\$ 1.741,10	34,11m x 0,8m x 2 lados
5.2.6	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	5,63	R\$ 53,23	R\$ 299,68	0,8 m x 0,8m x 0,8m x 11
5.2.7	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	4,51	R\$ 32,87	R\$ 148,24	80% da escavação
5.3		Revestimento				R\$ 64.071,30	
5.3.1	13.395.0015-A	FORRACAO DE PISO COM CARPETE DE 4,5MM DE ESPESSURA	M2	182,35	R\$ 77,86	R\$ 14.197,77	Auditório: 182,35m²



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

 P.M.Q.
 Processo 9710/22
 Rubrica  Fls 392

ESCOLA MARIA DE LOURDES Reforma e manutenção do prédio escolar

EMOP, SINAPI- RJ, SCO -RJ, Ano referência :05/2022


Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
5.3.2	13.190.0015-A	FORRO TERMOACUSTICO COM PAINEL DE LA DE VIDRO,REVESTIDO PORPELICULAS DE PVC MICROPERFURADAS,SOBRE PERFIS METALICOS.COMTIRANTES RIGIDOS,EM PLACA DE 1250X625X15MM.FORNECIMENT O E COLOCACAO	M2	182,35	R\$ 261,48	R\$ 47.680,88		Auditório: 182,35m²
5.3.3	13.398.0030-A	RODAPE DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE DE 10X2CM ACABAMENTO BOLEADO,FIXADO COMO EM 13.398.0020	M	55,30	R\$ 39,65	R\$ 2.192,65		rodameio auditório (perímetro): 55,30m
6.0		EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS				R\$ 20.807,42		
6.1	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADODE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$ 79,94	R\$ 719,46		banheiro camarim (auditório): 1 un + banheiros infantis fem e masc: 2 un +banheiros cozinha : 2 un+ vestiário fem: 2 un+ vestiário masc: 2 um
6.2	15.003.0381-A	ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E BRAÇO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS	UN	9,00	R\$ 26,27	R\$ 236,43		banheiro camarim (auditório): 1 un + banheiros infantis fem e masc: 2 un +banheiros cozinha : 2 un+ vestiário fem: 2 un+ vestiário masc: 2 um
6.3	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOSDE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 357,16	R\$ 1.785,80		Banheiro auditório fem: 2 un+ banheiro auditório masc: 1un + banheiro camarim: 1 um + lavabo secretaria: 1 un
6.4	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,I NCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 635,87	R\$ 635,87		Banheiro PNE: 1 um
6.5	15.004.0108-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO	UN	6,00	R\$ 330,06	R\$ 1.980,36		banheiro camarim: 1 um +Banheiro auditório fem: 2 un+ banheiro auditório masc: 1un + lavabo secretaria: 1 un + banheiro PNE : 1 um



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 9710/22
Rubrica  Fls 393

ESCOLA MARIA DE LOURDES Reforma e manutenção do prédio escolar

EMOP, SINAPI- RJ, SCO -RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
6.6	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12,00	R\$ 38,07	R\$ 456,84		banheiro infantil fem: 1 un+ banheiro infantil masculino: 1 un+ banheiro funcionário fem: 1 un+ banheiro funcionário masc: 1 un+ banheiro auditório fem: 1 un+ banheiro auditório masc: 1 un+ banheiro camarim: 1 un+ lavabo direção: 1 un+ lavabo secretaria: 1 un+ vestiário fem: 1 un+ vestiário masculino: 1 un+ cozinha (lavatório): 1 un
6.7	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLÁSTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12,00	R\$ 39,87	R\$ 478,44		banheiro infantil fem: 1 un+ banheiro infantil masculino: 1 un+ banheiro funcionário fem: 1 un+ banheiro funcionário masc: 1 un+ banheiro auditório fem: 1 un+ banheiro auditório masc: 1 un+ banheiro camarim: 1 un+ lavabo direção: 1 un+ lavabo secretaria: 1 un+ vestiário fem: 1 un+ vestiário masculino: 1 un+ cozinha (lavatório): 1 un
6.8	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2" X 9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	25,00	R\$ 34,15	R\$ 853,75		banheiro infantil fem: 1 un+ banheiro infantil masculino: 1 un+ banheiro funcionário fem: 1 un+ banheiro funcionário masc: 1 un+ banheiro auditório fem: 1 un+ banheiro auditório masc: 1 un+ banheiro camarim: 1 un+ lavabo direção: 1 un+ lavabo secretaria: 1 un+ vestiário fem: 3 un+ vestiário masculino: 3 un+ lavatório (cozinha): 1 un+ escovódromo: 9 un
6.9	15.003.0377-A	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	22,00	R\$ 43,36	R\$ 953,92		SUBSTITUIÇÕES: Banheiro auditório fem: 2 un+ banheiro auditório masc: 1 un+ banheiro infantil fem: 2 un+ banheiro infantil masc: 2 un+ lavabo direção: 1 un+ lavabo secretaria: 1 un+ banheiro funcionário masc: 1 un+ banheiro funcionário fem: 1 un+ vestiário fem: 3 un+ vestiário masc: 3 un+ cozinha: 4 un+ lavatório (cozinha): 1 un
6.10	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA. COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	9,00	R\$ 342,04	R\$ 3.078,36		vestiário fem e masc: (2,3m x 0,8m x 2un)+ + banheiro auditório masc: (0,95m x 0,8m) + banheiro auditório fem (1,6m x 0,8m) + banheiro camarim: (0,7m x 0,8m) + lavabo secretaria: (0,80m x 0,80m) + lavabo direção: (1,0m x 0,80m) + banheiros funcionários cozinha fem: (0,60m x 0,8m)+ maculino: (1,0m x 0,80m)
6.11	18.006.0025-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$ 50,38	R\$ 453,42		Banheiro auditório fem: 2 un+ banheiro auditório masc: 1 un+ banheiro camarim: 1 un+ banheiro infantil masc: 1 un+ banheiro infantil fem: 2 un+ lavabo secretaria: 1 un+ lavatório cozinha: 1 un
6.12	18.002.0013-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, EXCLUSIVE SIFAO, VALVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 403,30	R\$ 403,30		Banheiro PNE: 1 un
6.13	15.003.0360-A	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	9,00	R\$ 73,19	R\$ 658,71		Banheiro auditório fem: 2 un+ banheiro auditório masc: 1 un+ banheiro camarim: 1 un+ banheiro infantil masc: 1 un+ banheiro infantil fem: 2 un+ lavabo secretaria: 1 un+ lavatório cozinha: 1 un



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 9710/22
 Rubrica 8 Fls 394

ESCOLA MARIA DE LOURDES Reforma e manutenção do prédio escolar

EMOP, SINAPI- RJ, SCO -RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
6.14	18.023.0011-A	TANQUE PARA LAVAGEM DE PANELOES, MEDINDO 80X60X50CM, CONCRETO APAR ENTE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PECAS DE MADEIRA DE LEI E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 EM METAL CROMADO, CONFORME PROJETO N°6019/EMOP, EXCLUSIVE TORNEIRAS E INSTALACAO HIDRAULICA. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 902,56	R\$ 902,56		cozinha: 1 un.
6.15	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	2,00	R\$ 18,64	R\$ 37,28		tanque de serviços a serem substituídos: 2 um
6.16	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDEND O: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	3,00	R\$ 262,16	R\$ 786,48		2 unidades (tanques) + 1 um (tanque de panelões)
6.17	18.006.0033-A	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 60X56CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 381,42	R\$ 762,84		2 unidades
6.18	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2" X 18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 52,44	R\$ 314,64		tanque de serviço: 1 uni+ tanque de panelas: 1 um + cozinha: 4 unidades
6.19	15.004.0061-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDEND O: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	2,00	R\$ 403,30	R\$ 806,60		cozinha: 2 um
6.20	18.016.0042-A	CUBA DUPLA DE ACO INOXIDAVEL DE 820X340X150MM, EM CHAPA 20.304, 2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, 2 SIFÕES 16801. 1/2" X 1. 1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 832,33	R\$ 1.664,66		cozinha: 2 um
6.21	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1. 1/2" X 1. 1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 564,28	R\$ 564,28		cantina: 1 unidade



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

 P.M.Q.
 Processo 9710/22
 Rubrica 8 Fls 395

ESCOLA MARIA DE LOURDES Reforma e manutenção do prédio escolar

EMOP, SINAPI- RJ, SCO -RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
6.22	15.004.0050-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDEND O:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	5,00	R\$ 189,57	R\$ 947,85		REPARO: Vestiário masculino: 3un +banheiro auditório masculino: 1 um + banheiro infantil masculino: 1 um
6.23	18.002.0055-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 265,82	R\$ 265,82		banheiro auditório masculino: 1 um
6.24	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,EMTUBO DE 1.1/2" DE ACO INOXIDAVEL,AISI-304,LIGA 18.8,COM 80CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 158,94	R\$ 317,88		banheiro PNE: 2 unidades
6.25	18.005.0018-A	ASSENTO SANITARIO PLASTICO,TIPO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	R\$ 24,05	R\$ 360,75		sanitário direção: 1 um+ banheiros cozinha: 4 unidades + vestiários: 10 um
6.26	15.003.0192-A	RALO SIFONADO DE FERRO FUNDIDO PARA BANHEIRO DE SERVICO DN=100MM,COMPOSTO DE UMA ENTRADA E UMA SAIDA DN=50MM (PVC 40MMINTERNAMENTE),CONFORME PROJETO DE NORMA ABNT 02.243.25-16 (NBR 9651),REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPOXI NA COR VERMELHA,APLICADO PELO SISTEMA ELETROSTATICO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	R\$ 190,56	R\$ 381,12		Banheiro camarim: 1 unidade + lavabo secretaria: 1 unidade
7.0					EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS		R\$ 18.387,56	
7.1	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA.CHANFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COM PLETA,EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	R\$ 142,99	R\$ 5.719,60		ESTIMATIVA: salas de aula e pátio coberto: 40 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ


P.M.Q.
 Processo 9740/22
 Rubrica [assinatura] Fls 386

ESCOLA MARIA DE LOURDES Reforma e manutenção do prédio escolar

EMOP, SINAPI- RJ, SCO -RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
7.2	15.020.0029-A	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	80,00	R\$ 12,02	R\$ 961,60		salas de aula e pátio coberto: 80 unidades
7.3	18.035.0005-A	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	48,00	R\$ 241,03	R\$ 11.569,44		Salas de aula : (4 unidades x 10 salas) + salas da educação infantil : 2 un x (4 unidades)
7.4	SINAPI 97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	R\$ 45,64	R\$ 136,92		banheiro camarim: 1 unidade + banheiro auditório feminino: 1 um + banheiro auditório masculino: 1 um
8.0 ESTRUTURA						R\$ 6.434,55		
8.1	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	1,02	R\$ 2.650,67	R\$ 2.703,68		ABRIGO DAS LIXEIRAS: viga e cinta: (4,9m x 0,15m x 0,2m) + (4,9m x 0,15m x 0,15m) +pilares: (4un x 0,15m x 0,15m x 1,85m) +sapatas: (0,5m x 0,5m x 0,25mx 4un) + ABRIGO DO GÁS: :viga e cinta: (2,65m x 0,15m x 0,2m) + (2,65m x 0,15m x 0,15m) +pilares: (2un x 0,15m x 0,15m x 1,85m) +sapatas: (0,5m x 0,5m x 0,25mx 2un)
8.2	11.001.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	0,13	R\$ 338,05	R\$ 43,95		ABRIGO DAS LIXEIRAS :cinta: (0,15m x 0,05m x 4,9m) + sapatas: (0,5m x 0,5m x 0,05m x 4un) +ABRIGO DO GÁS :cinta: (0,15m x 0,05m x 2,65m) + sapatas: (0,5m x 0,5m x 0,05m x 2un)
8.3	11.030.0050-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENT O E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	20,64	R\$ 178,63	R\$ 3.686,92		Sala educação infantil 03: 17,66m² +abrigo de gas (cobertura)+(0,65m x 1,25m x 1un x 0,1m) + abrigo das lixeiras: (1,45m x 2,0m)
9.0 PINTURA						R\$ 83.187,59		



P.M.Q.
Processo 9110/22
Rubrica  Fls 394

ESCOLA MARIA DE LOURDES Reforma e manutenção do prédio escolar

EMOP, SINAPI- RJ, SCO -RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
9.1	17.018.0044-A	REPINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NBR 15079),PARA INTERIOR,SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMÃO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	5678	R\$ 9,25	R\$ 52.521,50		PAREDES: vestiários feminino e masculino: 19,4m ² +19,4m ² +refeitório: 71,88m ² +circulação: 25,35m ² +circ/escovódromo: 50,70m ² +circ. Vestiário masculino: 18,63m ² +sala de reforço: 29,10m ² +salas de aula: (78,50m ² x 6un) + (71m ² x 4un) + salas educação infantil: 63,57m ² +48,03m ² +52,00m ² + 89,20m ² +80,61m ² + auditório (h= 5,7m): 262,37m ² +hall (auditório): 1110,7m ² +sala (cabine projeção): 43m ² +coordenação pedagógica: 50,7m ² +direção: 50,7 m ² + hall secretaria: 14,25m ² + secretaria: 80,7m ² +hall entrada principal: 97,47m ² +pátio coberto central (h=5,7m): 663,54m ² +pátio coberto ed. infantil: 297,54m ² +TETOS: refeitório: 78,56m ² + cozinha: 37,21m ² + hall de serviço: 15,52m ² + dispensa: 11,40m ² + banheiro func masc: 5,13m ² + banheiro func fem: 5,13m ² + área de serviço: 3,1m ² + DLM: 3,45m ² banheiro pne: 3,45m ² + circ: 3,72m ² + cantina: 6,75m ² + escovódromo: 17,46m ² + vestiário fem: 21,95m ² +vestiário masc: 21,95m ² + circ. vest/ escovódromo: 8,09m ² + cir. vest masc: 2,20m ² + sala de reforço: 21,95m ² + salas de aula: (63,20m ² x 6 un) + (52, 46m ² x 4un) +circ. salas: 77,33m ² + salas da e
9.2	17.018.0082-A	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMÃO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	1544,41	R\$ 13,15	R\$ 20.308,99		PAREDES: Fachada: 929,82m ² + fachada auditório: 470,87m ² + muro: 143,72m ²
9.3	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRLHANTE OU ACETINADA,SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,INCLUSIVE ESTE,COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO,NA COR EXISTENTE	M2	415,68	R\$ 16,47	R\$ 6.846,25		PORTAS: ((0,8m x 2,1m x 21 un) + (0,7m x 2,1m x2un) + (0,6m x 2,11m x1un) + (0,9m x2,1m x3un)) x 2,5 lados + RODAMEIO DE MADEIRA NAS SALAS: coordenação pedagógica: ((4,85m x 2un) + (3,60m x 2 un) + direção: (4,85m x2un) +(5,0m x 2un)+ secretaria: (6,10m x 2un) + (7,35m x 2 un) +refeitório: (7,50m x 2un) +salas de aula: (6,10m x 8 un)+ (12un x 7,35m) +(8,60m x 6un) +(4un x 8,59m) + sala de reforço: (6,10m + (3,60m x 2un)) x 0,1m
9.4	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	70,86	R\$ 27,97	R\$ 1.981,95		banheiro auditório fem: (0,8m x 2,10m x 2,5lados) + banheiro auditório masc: (0,8m x 2,10m x 2,5lados+ banheiro camarim: (0,8m x 2,10m x 2,5lados+ cabine de projeção:(0,8m x 2,10m x 2,5lados + salas educação infantil (1,2,3,4): (0,8m x 2,10m x 2,5lados x 4 unidades+ P10 e P11: (1,8m x 2,1m x 2,5 lados x 2 un) + hall de serviço: (1,2m x 2,10m x 2,5 lados) +área de serviço: (0,8m x 2,10m x 2,5lados) + acesso lixeira: (1,7m x 1,85m x 2,5 lados)
9.5	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	23,03	R\$ 14,61	R\$ 336,47		abrigo de gas:((0,6m +0,6m + 1,25m) x 1,0m + acesso às lixeiras: (1,45m+1,45m+2,0m) x 1,85m)) X 2 LADOS



Rep blica Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAM 

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissam  - RJ

 P.M.Q.
 Processo 9710/22
 Rubrica 8 Fls 398

ESCOLA MARIA DE LOURDES Reforma e manuten o do pr dio escolar

EMOP, SINAPI- RJ, SCO -RJ, Ano refer ncia :05/2022

Item	C�digo	Descri�o	Unidade	Quantidade	R\$ Unit�rio	R\$	R\$	Memorial
9.6	58.002.0425-B	PINTURA INTERNA/EXTERN.SOBRE FERRO C/TINTA ALQU�DICA ESMALT.BRILH.EQUIV.LAGOLIN E. INCL.LIMP.LIXAM.APLIC.ZARC� O 2 DEM�OS	M2	30,66	R\$ 26,19	R\$ 802,98		port�o do g�s: (0,8m x 1,0m x 2lados) +(4,65m x 2,10m) + SECRETARIA: janelas : (1,4m x 2,4m x 2 um) + (3,0m x 0,9m) +porta: (0,8m x 2,10m) + COZINHA: janela: (4,5m x 1,4m) +porta: (0,9m x 2,10m)
9.7	17.018.0020-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICA�O ECON�MICA (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO PADR�O,EM DUAS DEM�OS SOBRE A SUPERF�CIE PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	40,61	R\$ 9,59	R\$ 389,45		parede �rea de servi�o: ((1,74m x 2,2m) + eleva�o de peitoril (sala de educa�o infantil 03) : (0,37m x 6,4m) +ilha da cozinha: (2,0m +2,0m+3,0m+3,0m)) x 2 lados +banheiro camarim/ camarim : (3,1m x2,65m)

10.0	COBERTURA	R\$ 76.603,75
-------------	------------------	----------------------

10.1	16.005.0015-A	CALHA DE ALUMINIO,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA 0,8MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	225,00	R\$ 141,83	R\$ 31.911,75		troca das calhas existentes: 225m
10.2	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	228,00	R\$ 142,38	R\$ 32.462,64		Coordena�o, secretaria e dire�o: 44m� +entorno do audit�rio: 44m� +substitui�o de telhas danificadas: 10% da �rea total: 140m�
10.3	16.001.0051-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4. 1/2",CAIBROS DE 3"X1. 1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA APARELHADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	M2	88,00	R\$ 138,97	R\$ 12.229,36		Coordena�o, secretaria e dire�o: 44m� +entorno do audit�rio: 44m�

TOTAL	R\$ 599.829,92
BDI (22,23%)	R\$ 133.342,19
TOTAL COM BDI	R\$ 733.172,11



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

 P.M.Q.
 Processo 976/22
 Rubrica 8 Fls 399

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
1.0		VESTIÁRIOS PNE				R\$ 58.570,82	
1.1		Serviços Preliminares				R\$ 4.767,32	
1.1.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	11,00	R\$ 53,23	R\$ 585,53	11 unidades x 1m x 1m x 1m
1.1.2	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	8,80	R\$ 32,87	R\$ 289,26	80% escavação
1.1.3	15.065.0016-A	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO, SEGUNDO INSTRUCOES DA CEDAE, INCLUSIVE CAIXA DE INSPECAO COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDO PESADO, EM LOGRADOURO SEM PAVIMENTACAO, DOTADO DE COLETOR UNICO. ESTE CUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO	UN	1,00	R\$ 2.917,53	R\$ 2.917,53	1 unidade
1.1.4	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00	R\$ 614,50	R\$ 614,50	1 unidade
1.1.5	18.021.0035-A	RESERVATORIO, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 360,50	R\$ 360,50	1 unidade
1.2		alvenaria				R\$ 1.165,45	
1.2.1	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	19,69	R\$ 59,19	R\$ 1.165,45	((4,86m x 3 um) + (2,15m x 2 um) + 7,15m) - vãos : (0,9m x 2,10m x 2un) - (1,60m x 0,8m x 2un)
1.3		esquadria				R\$ 3.800,97	
1.3.1	14.003.0070-A	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	2,56	R\$ 451,26	R\$ 1.155,23	1,6m x 0,8m x 2un



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 8740/22
Rubrica 8 Fls 400

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
1.3.2	14.004.0020-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 5MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,56	R\$ 143,93	R\$ 368,46	1,6m x 0,8m x 2un
1.3.3	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, F ORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 684,12	R\$ 1.368,24	2 unidades
1.3.4	14.007.0040-A	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC., DE:- FECHADURATIPO GORGE, TRINCO REVERSIVEL, EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO;- ENTRADA E ROSETA CIRCULARES, LATÃO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO;- 3 DOBRADIÇAS FERRO GALVANIZADO 3"X2.1/2", COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN.	2,00	R\$ 454,52	R\$ 909,04	2 unidades
1.4		revestimento				R\$ 19.633,41	
1.4.1	13.380.0011-A	PISO DE MARMORITE, COMPREENDENDO: A)LASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRACO 1:4; B) CAMADA DE MARMORITE, COM 1CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANANº1 DE GRANITO PRETO E CIMENTO, SUPERFICIE ESTUCADA APOS AFUNDICAO, COM 3 POLIMENTOS MECANICOS, EXCLUSIVE JUNTA	M2	32,32	R\$ 79,11	R\$ 2.556,84	vestiários: 9,63m² + 9,63m² + halls: 6,53m² + 6,53m²
1.4.2	13.380.0016-A	RODAPE DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 10CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANA Nº1 DE GRANITO PRETO, COM POLIMENTO MANUAL, O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAO INCLUIDONESTA	M	16,67	R\$ 23,05	R\$ 384,24	halls: 1,94m + 1,94m + 1,83m + 1,97m + 3,52m + 3,49m + 1,78m + 2m - portas: (0,9m + 0,9m)
1.4.3	13.380.0025-A	SOLEIRA, PEITORIL OU CHAPIM DE MARMORITE, PRE-MOLDADO EM OFICINA E ASSENTADO NA OBRA, COM OU SEM REBAIXO, FEITO COM GRANANº1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL E CIMENTO, NA ESPESSURA DE 6MM	M	2,00	R\$ 158,22	R\$ 316,44	2,0m



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 9710/22
Rubrica Fls 101

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
1.4.4	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 9MM DE ESPESSURA	M2	32,32	R\$ 31,75	R\$ 1.026,16	tetos: vestiários: 9,63m ² +9,63m ² +halls: 6,53m ² +6,53m ²
1.4.5	13.301.0132-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 5CM	M2	32,32	R\$ 49,40	R\$ 1.596,61	vestiários: 9,63m ² +9,63m ² +halls: 6,53m ² +6,53m ²
1.4.6	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ESPESSURA DE 9MM	M2	42,54	R\$ 31,90	R\$ 1.357,03	(4,86m +4,86m +2,23m +2,23m) x 3 m
1.4.7	13.003.0001-A	REVESTIMENTO INTERNO, DE UMA VEZ, MASSA UNICA OU EMBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:4:4:4, ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	57,18	R\$ 26,92	R\$ 1.539,29	halls: (3,49m x 2un x 3,0m) + (1,83m +1,83m +1,94m +1,94m +2,0m +2,0m +1,80m) x 3m - vãos: (0,9m x 2,10m x2un)
1.4.8	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ESPESSURA DE 9MM	M2	42,54	R\$ 5,98	R\$ 254,39	(4,86m +4,86m +2,23m +2,23m) x 3 m
1.4.9	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,09	R\$ 2.241,59	R\$ 201,74	janelas: (1,60m +1,60m +0,2m) x 0,1m x0,1m x 2 um + portas: (0,9m +0,9m +0,2m) x 0,1m x 0,1m
1.4.10	13.030.0257-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	57,30	R\$ 129,60	R\$ 7.426,08	(2,72m x 3un x 2,6m) + (3,47m x 4un x 2,6m)
1.4.11	13.180.0010-A	FORRO DE GESSO ESTAFE, COM PLACAS DE 1,00X0,70M FUNDIDAS NA OBRA, PRESAS COM 6 ESBIRROS DE CANHAMO, EMBEBIDAS EM NATA DE GESSO E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	19,26	R\$ 50,20	R\$ 966,85	vestiários: 9,63m ² +9,63m ²
1.4.12	SINAPI 100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 921,55	R\$ 1.843,10	2 unidades
1.4.13	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO, DESENHADA, INDICANDO O SANITARIO MASCULINO OU FEMININO, DE 39X19CM, CONFORME DETALHE Nº6035/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 82,32	R\$ 164,64	2 unidades



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

 P.M.Q.
 Processo 9110/22
 Rubrica  Fls 402

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
1.5		Instalações elétricas				R\$ 1.875,44	
1.5.1	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVA S, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	4,00	R\$ 317,16	R\$ 1.268,64	vestiários: 2 unidades + halls: 2 unidades
1.5.2	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP >= 0,92) E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 142,99	R\$ 285,98	halls: 2 unidades
1.5.3	15.020.0029-A	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 12,02	R\$ 48,08	halls: 4 unidades
1.5.4	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 12,74	R\$ 25,48	halls: 2 unidades
1.5.5	15.019.0040-A	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 18,23	R\$ 36,46	vestiários :2 unidades
1.5.6	SINAPI 97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 45,64	R\$ 91,28	vestiários :2 unidades
1.5.7	15.007.0405-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 119,52	R\$ 119,52	1 unidade: para atender aos novos vestiários
1.6		Instalações hidrossanitárias				R\$ 4.818,76	
1.6.1	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 635,87	R\$ 1.271,74	2 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 9760/22
Rubrica [assinatura] Fls. 403

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
1.6.3	18.002.0013-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, EXCLUSIVE SIFAO, VALVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 403,30	R\$ 806,60	2 unidades
1.6.5	15.004.0108-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES, ATE A CAIXA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO	UN	2,00	R\$ 330,06	R\$ 660,12	2 unidades
1.6.7	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 31,40	R\$ 62,80	2 unidades
1.6.8	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 38,07	R\$ 76,14	2 unidades
1.6.9	15.003.0192-A	RALO SIFONADO DE FERRO FUNDIDO PARA BANHEIRO DE SERVICO DN=100MM, COMPOSTO DE UMA ENTRADA E UMA SAIDA DN=50MM (PVC 40MM INTERNAMENTE), CONFORM E PROJETO DE NORMA ABNT 02.243.25-16 (NBR 9651), REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPOXI NA COR VERMELHA, APLICADO PELO SISTEMA ELETROSTATICO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	R\$ 190,56	R\$ 381,12	2 unidades
1.6.10	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 79,94	R\$ 159,88	2 unidades
1.6.11	15.003.0381-A	ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E BRAÇO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS	UN	2,00	R\$ 26,27	R\$ 52,54	2 unidades
1.6.12	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE 1.1/2" DE ACO INOXIDAVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 80CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 158,94	R\$ 635,76	4 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 9710/22
Rubrica *[assinatura]* Fls 404

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
1.6.13	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO TUBULAR,EM ACO INOXIDAVEL,PARA LAVATORIO DE CENTRO.MEDINDO 63X51CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 305,49	R\$ 610,98	2 unidades
1.6.14	18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,S UPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 50,54	R\$ 101,08	2 unidades
1.7		Estrutura				R\$ 21.623,64	
1.7.1	11.030.0055-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=25MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	35,52	R\$ 179,53	R\$ 6.376,91	vestiários e halls: (4,8m x 3,70m) x 2 unidades
1.7.2	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	5,65	R\$ 2.650,67	R\$ 14.976,29	estimativa: (11 pilares x 0,12m x 0,3m x 3m) + sapatas: (11unidades x 0,25m x 0,8m x 0,8m) + vigas: (2 unidades x 30 m x 0,15m x 0,3m)
1.7.3	11.001.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	0,80	R\$ 338,05	R\$ 270,44	estimativa: sapatas: (11unidades x 0,05m x 0,8m x 0,8m) + vigas: (1 unidades x 30 m x 0,05m x 0,3m)
1.8		Pintura				R\$ 885,83	
1.8.1	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	9,45	R\$ 27,97	R\$ 264,32	portas: 0,9m x 2,10m x 2,5 lados x 2 unidades
1.8.2	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	42,54	R\$ 14,61	R\$ 621,51	(4,86m +4,86m +2,23m +2,23m) x 3 m



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 914/22
 Rubrica P Fls 405

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
2.0		DEPÓSITO			R\$	75.458,31	
2.1		Serviços Preliminares			R\$	636,21	
2.1.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	8,00	R\$ 53,23	R\$ 425,84	8 unidades x 1,0m x 1,0m x 1,0m
2.1.2	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	6,40	R\$ 32,87	R\$ 210,37	80% da escavação
2.2		alvenaria			R\$	1.024,58	
2.2.1	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	17,31	R\$ 59,19	R\$ 1.024,58	(6,02m + 9,41m + 10,10m) - vãos: (2,70m x 1,80m) - (1,60m x 2,10m)
2.3		esquadria			R\$	4.603,85	
2.3.1	14.003.0070-A	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,86	R\$ 451,26	R\$ 2.193,12	2,70m x 1,80m
2.3.2	14.004.0020-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 5MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,86	R\$ 143,93	R\$ 699,50	2,70m x 1,80m
2.3.3	14.006.0160-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 160CMX210X3CM, EM 2FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRANGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.025,23	R\$ 1.025,23	1un



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 9760/22
 Rubrica [assinatura] Fls 496

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
2.3.4	14.007.0025-A	FERRÁGENS P/PORTA MADEIRA, DE 2 FOLHAS DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORN. S/COLOC. DE:- FECHADURA CILINDRO, DE LATAO, MONOBLOCO, ACABAMENTO CROMADO,;- ENTRADA CIRCULAR, LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- ROSETA CIRCULAR, LATAO, ACAB. CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- 6 DOBRADICAS 3"X3" LATAO CROMADO, C/PINOS, BOLAS E ANEIS DE LATAO E 2 FECHOS	UN	1,00	R\$ 686,00	R\$ 686,00	1un
2.4		revestimento			R\$	23.487,67	
2.4.1	13.380.0011-A	PISO DE MARMORITE, COMPREENDENDO: A) LASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRACO 1:4; B) CAMADA DE MARMORITE, COM 1CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANANº1 DE GRANITO PRETO E CIMENTO, SUPERFICIE ESTUCADA APOS AFUNDICAO, COM 3 POLIMENTOS MECANICOS, EXCLUSIVE JUNTA	M2	65,58	R\$ 79,11	R\$ 5.188,03	65,58m²
2.4.2	13.380.0016-A	RODAPE DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 10CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANA Nº1 DE GRANITO PRETO, COM POLIMENTO MANUAL, O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAO INCLUIDONESTA	M	36,51	R\$ 23,05	R\$ 841,56	6,02m +9,41m+9,84m+11,24m
2.4.3	13.380.0025-A	SOLEIRA, PEITORIL OU CHAPIM DE MARMORITE, PRE-MOLDADO EM OFICINA E ASSENTADO NA OBRA, COM OU SEM REBAIXO, FEITO COM GRANANº1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL E CIMENTO, NA ESPESSURA DE 6MM	M	1,70	R\$ 158,22	R\$ 268,97	1,70m
2.4.4	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 9MM DE ESPESSURA	M2	65,58	R\$ 31,75	R\$ 2.082,17	teto: 65,58m²
2.4.5	13.301.0132-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 5CM	M2	65,58	R\$ 49,40	R\$ 3.239,65	65,58m²



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 9710/22
Rubrica p Fls 407

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
2.4.6	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRAÇO 1:3:3,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	M2	93,27	R\$ 31,90	R\$ 2.975,31	(8,59m+ 9,81m + 9,41m+6,02m) x 3m - vãos: (2,70m x 1,80m) -(1,60m x2,10m)
2.4.7	13.003.0001-A	REVESTIMENTO INTERNO,DE UMA VEZ,MASSA UNICA OU EMBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NOTRACO 1:4:4:4, ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	93,27	R\$ 26,92	R\$ 2.510,83	(8,59m+ 9,81m + 9,41m+6,02m) x 3m - vãos: (2,70m x 1,80m) -(1,60m x2,10m)
2.4.8	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ESPESSURA DE 9MM	M2	93,27	R\$ 5,98	R\$ 557,75	(8,59m+ 9,81m + 9,41m+6,02m) x 3m - vãos: (2,70m x 1,80m) -(1,60m x2,10m)
2.4.9	13.036.0050-A	REVESTIMENTO VERTICAL EM DIVISORIAS OU BANCADAS(ILHARGA)EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,ASSETE COMO EM 13.0360010	M2	12,24	R\$ 461,85	R\$ 5.653,04	prateleiras: 12,24m ²
2.4.10	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,08	R\$ 2.241,59	R\$ 170,36	porta: (1,6m + 0,2m) x 0,1m x0,1m + janela: (2,7m +0,2m)x 0,1m x0,1m x 2 unidades

2.5	Pintura	R\$ 2.492,08
------------	----------------	---------------------

2.4.1	17.018.0020-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO PADRÃO,EM DUAS DEMÃOS SOBRE A SUPERFÍCIE PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	93,27	R\$ 9,59	R\$ 894,46	(8,59m+ 9,81m + 9,41m+6,02m) x 3m - vãos: (2,70m x 1,80m) -(1,60m x2,10m)
2.5.2	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	93,27	R\$ 14,61	R\$ 1.362,67	(8,59m+ 9,81m + 9,41m+6,02m) x 3m - vãos: (2,70m x 1,80m) -(1,60m x2,10m)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 9710/12
 Rubrica 8 Fls 408

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
2.5.3	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMAIO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMAIO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	8,40	R\$ 27,97	R\$ 234,95	porta: (1,60m x 2,10m x 2,5lados)
2.6		Estrutura				R\$ 33.087,23	
2.6.1	11.030.0110-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESURA, COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	70,00	R\$ 233,45	R\$ 16.341,50	70,0m²
2.6.2	11.003.0003-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,59	R\$ 573,01	R\$ 338,08	sapatas: (0,8m x 0,8m x 0,05m x 8 um) + cintas: (0,15m x 0,05m x 45m)
2.6.3	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	6,19	R\$ 2.650,67	R\$ 16.407,65	Pilares: (8un x 3m x 0,3m x 0,12m) + sapatas: (0,8m x 0,8m x 0,25m x 8 um) + vigas e cintas: (0,3m x 0,15m x 45m x 2 un)
2.7		Instalações elétricas				R\$ 2.604,56	
2.7.1	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVA S, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	4,00	R\$ 317,16	R\$ 1.268,64	4 unidades
2.7.2	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP >= 0,92) E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 142,99	R\$ 571,96	4 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 9740/22
 Rubrica 8 Fls 409

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
2.7.3	15.020.0029-A	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 12,02	R\$ 96,16	8 unidades
2.7.4	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 12,74	R\$ 25,48	2 unidades
2.7.5	15.015.0315-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00	R\$ 642,32	R\$ 642,32	1 unidades
2.8		Cobertura			R\$	7.522,13	
2.8.1	16.024.0009-A	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPOSTA MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, AUTO PROTEGIDA FACE EXTERNA ESCAMAS ARDOSIA OU GRANULOS MINERAIS, TIPO III-B ESP. 3MM, ATINGINDO APROXIMADAMENTE 4MM CAMADA ARDOSIA, CONS. MIN. 1,20M2/M2, VE RDE OU CINZA, APLICADA CHAMA MACARICO, S/PRIMER ASFALTICO, BASE AGUA/SOLVENTE, CONS. 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	77,00	R\$ 97,69	R\$ 7.522,13	depósito: (70,0m²) + 7,0m² (equivalente há um adicional de 10%)
3.0		SALAS, BIBLIOTECA E CIRCULAÇÃO			R\$	498.866,93	
3.1		Serviços Preliminares			R\$	47.983,81	
3.1.1	01.050.0034-A	PROJETO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS ATE 500M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇAO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	376,05	R\$ 66,85	R\$ 25.138,94	superior com rampa: 376,05m²
3.1.2	05.001.0043-A	REMOÇAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	376,05	R\$ 16,41	R\$ 6.170,98	Para construção da rampa e segundo pavimento: 376,05m²
3.1.3	01.050.0114-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	376,05	R\$ 12,15	R\$ 4.569,01	superior com rampa: 376,05m²
3.1.4	05.001.0049-A	REMOÇAO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO EM TELHA CERAMICA	M2	376,05	R\$ 27,96	R\$ 10.514,36	Para construção da rampa e segundo pavimento: 376,05m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 970/22
 Rubrica 8 Fls 410

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
3.1.5	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	20,00	R\$ 53,23	R\$ 1.064,60	sapatás :1,0m x1,0m x1,0m x20un
3.1.6	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	16,00	R\$ 32,87	R\$ 525,92	80 % escavação
3.2		alvenaria				R\$ 22.965,13	
3.2.1	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	387,99	R\$ 59,19	R\$ 22.965,13	(2,35m +28,93m+25,27m +25,27m+(9,60m x 2un)+ (8,6m x 3un)+ 2,05m +1,35m) x 3,0m - vãos: (0,6m x 2,10m) - (0,80m x 2,10m x 3un)- (1,4m x 1,80m)- (2,7m x 1,80m x 7un)+(4,20m +4,20m +4,99m) x 3m
3.3		esquadrias				R\$ 26.162,06	
3.3.1	14.006.0021-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 80X210X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 275,36	R\$ 1.376,80	5 unidades
3.3.2	14.007.0040-A	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC., DE:- FECHADURATIPO GORGE, TRINCO REVERSIVEL, EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO;- ENTRADA E ROSETA CIRCULARES, LATÃO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATÃO, ACABAMENTO CROMADO;- 3 DOBRADIÇAS FERRO GALVANIZADO 3"X2.1/2", COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN.	5,00	R\$ 454,52	R\$ 2.272,60	5 unidades
3.3.3	14.003.0025-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	36,54	R\$ 472,18	R\$ 17.253,46	sala dos professores: (2,70m x1,80m) + biblioteca:(2,70m x1,80m) x 2 un + informática: (2,70m x1,80m) x 2 un + sala de aula:(2,70m x1,80m) x 2 un +circulação: (1,80m x 1,40m)
3.3.4	14.004.0020-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 5MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	36,54	R\$ 143,93	R\$ 5.259,20	sala dos professores: (2,70m x1,80m) + biblioteca:(2,70m x1,80m) x 2 un + informática: (2,70m x1,80m) x 2 un + sala de aula:(2,70m x1,80m) x 2 un +circulação: (1,80m x 1,40m)
3.4		revestimento				R\$ 96.499,17	



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 9740/02
Rubrica 8 Fls 411

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
3.4.1	13.003.0001-A	REVESTIMENTO INTERNO,DE UMA VEZ,MASSA UNICA OU EMBOÇO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NOTRACO 1:4:4:4, ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	775,98	R\$ 26,92	R\$ 20.889,38	(2,35m +28,93m+25,27m +25,27m+(9,60m x 2un)+(8,6m x 3un)+ 2,05m +1,35m) x 3,0m - vãos: (0,6m x 2,10m) - (0,80m x 2,10m x 3un)- (1,4m x 1,80m)- (2,7m x 1,80m x 7un)+(4,20m +4,20m +4,99m) x 3m X 2 LADOS
3.4.2	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRAÇO 1:3,ESPESSURA DE 9MM	M2	775,98	R\$ 5,98	R\$ 4.640,36	(2,35m +28,93m+25,27m +25,27m+(9,60m x 2un)+(8,6m x 3un)+ 2,05m +1,35m) x 3,0m - vãos: (0,6m x 2,10m) - (0,80m x 2,10m x 3un)- (1,4m x 1,80m)- (2,7m x 1,80m x 7un)+(4,20m +4,20m +4,99m) x 3m X 2 LADOS
3.4.3	13.030.0257-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM,TELADA,PLACA 30X30CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	50,96	R\$ 129,60	R\$ 6.604,42	Paredes salas de aula: (3un x 8,60m x 2 m) - vãos: (0,8m x 0,8m)
3.4.4	13.380.0011-A	PISO DE MARMORITE,COMPREENDENDO:A)LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4:B) CAMADA DE MARMORITE,COM 1CM DE ESPESSURA,FEITA COM GRANANº1 DE GRANITO PRETO E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUCADA APOS AFUNDICAO,COM 3 POLIMENTOS MECANICOS,EXCLUSIVE JUNTA	M2	273,34	R\$ 79,11	R\$ 21.623,93	salas: (52,46m² x 3 un) + circulação: (67,23m²) + salas dos professores: (24,46m²) + circ: 3,28m² + sala multiuso:20,99m²
3.4.5	13.380.0016-A	RODAPE DE MARMORITE,FUNDIDO NO LOCAL,COM 10CM DE ALTURA,1CMDE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANA Nº1 DE GRANITO PRETO,COM POLIMENTO MANUAL,O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAO INCLUIDONESTA	M	181,93	R\$ 23,05	R\$ 4.193,49	28,93m + (25,27m x 3un)+(8,60m x 8un) +4,99m + 1,35m +2,05m)
3.4.6	13.380.0025-A	SOLEIRA,PEITORIL OU CHAPIM DE MARMORITE,PRE-MOLDADO EM OFICINA E ASSENTADO NA OBRA, COM OU SEM REBAIXO, FEITO COM GRANANº1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL E CIMENTO,NA ESPESSURA DE 6MM	M	4,70	R\$ 158,22	R\$ 743,63	Circulação: 1,0m + sala multiuso:1,0m + biblioteca: 0,9m+ informática: 0,9m + sala de aula: 0,9m
3.4.7	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3.COM 9MM DE ESPESSURA	M2	273,34	R\$ 31,75	R\$ 8.678,55	TETOS: salas: (52,46m² x 3 un) + circulação: (67,23m²) + salas dos professores: (24,46m²) + circ: 3,28m² + sala multiuso:20,99m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 9240/22
Rubrica 8 Fis 412

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
3.4.8	13.301.0132-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 5CM	M2	273,34	R\$ 49,40	R\$ 13.503,00	salas: (52,46m ² x 3 un) + circulação: (67,23m ²) + salas dos professores: (24,46m ²) + circ: 3,28m ² + sala multiuso:20,99m ²
3.4.9	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 47,86	R\$ 191,44	sala multiuso: 1 un + sala dos professores: 1 un+ biblioteca: 1 un+ informática: 1 un
3.4.10	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	79,92	R\$ 40,78	R\$ 3.259,14	rampa: 79,92m ²
3.4.11	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	5,43	R\$ 2.241,59	R\$ 12.171,83	janelas: (6,14m x 6 um) x 0,1m x0,1m + (2,7m +0,2m) x 0,1m x0,1m x 2 unidades + portas: (0,8m +0,2m) x5un

3.5 Pintura R\$ 8.799,19

3.5.1	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	21,00	R\$ 27,97	R\$ 587,37	salas: (0,8m x 5un x 2,10m x 2,5 lados)
3.5.2	17.018.0020-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO PADRÃO,EM DUAS DEMÃOS SOBRE A SUPERFÍCIE PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	856,29	R\$ 9,59	R\$ 8.211,82	((2,35m +(28,93m x 2 lados) +(25,27m x 4 lados)+(9,60m x 2un)+(8,6m x 3un)+(2,05m +1,35m)) x 3,0m - vãos: (0,6m x 2,10m) - (0,80m x 2,10m x 3un)- (1,4m x 1,80m)- (2,7m x 1,80m x 7un) +tetos: (24,46m ² +20,99m ² +52,46m ² +52,46m ² + 52,46m ² + 67,23m ²)

3.6 Estrutura R\$ 140.814,85

3.6.1	11.030.0110-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	302,85	R\$ 233,45	R\$ 70.700,33	((8,92m x 25,18m) + (2,51m x 28,5m) - laje lavabo: (1,30m x 2,05m) + rampa: 9,37m ²
-------	---------------	---	----	--------	------------	---------------	---



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 3740/22
Rubrica 8 Fls 413

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
3.6.2	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	26,37	R\$ 2.650,67	R\$ 69.898,17	Estimativa: Pilares: 0,2m x0,3m x3,5m x20un + vigas: 97m x 0,15m x 0,2m + sapatas: 0,8m x0,8m x0,25m x20un +rampa: (22,3m x3,6m x0,2m)
3.6.3	11.001.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	0,64	R\$ 338,05	R\$ 216,35	sapatas: 0,8m x0,8m x0,05m x20un
3.7		Instalações elétricas				R\$ 21.848,78	
3.7.1	15.015.0220-A	INSTALACAO DE PONTO PARA 2(DOIS) VENTILADORES DE TETO,EQUIVALENTE A 2,67 VARAS DE ELETRODUTOS DE PVC DE 3/4",EMBUTIDO NALAJE, 25,00M DE FIO 2,5MM2,CONEXOES,LUVAS E CURVA,EXCLUSIVEINTERRUPTOR E ESPELHO,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	16,00	R\$ 382,81	R\$ 6.124,96	Sala dos professores: 2 un + sala multiuso: 2 um + biblioteca: 4 un +informática: 4 un +sala de aula : 4 um
3.7.2	18.035.0005-A	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R\$ 241,03	R\$ 3.856,48	Sala dos professores: 2 un + sala multiuso: 2 um + biblioteca: 4 un +informática: 4 un +sala de aula : 4 um
3.7.3	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVA S,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	16,00	R\$ 317,16	R\$ 5.074,56	Sala dos professores: 2 un + sala multiuso: 2 um + biblioteca: 4 un +informática: 4 un +sala de aula : 4 um
3.7.4	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R\$ 142,99	R\$ 2.287,84	Sala dos professores: 2 un + sala multiuso: 2 um + biblioteca: 4 un +informática: 4 un +sala de aula : 4 um
3.7.5	15.020.0029-A	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R\$ 12,02	R\$ 384,64	Sala dos professores: 4 un + sala multiuso: 4 um + biblioteca: 8 un +informática: 8 un +sala de aula : 8 um
3.7.6	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 12,74	R\$ 101,92	Sala dos professores: 1 un + sala multiuso: 1 um + biblioteca: 2 un +informática: 2 un +sala de aula : 2 um



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 9710/22
Rubrica 8 Fls 414

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
3.7.7	15.015.0315-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 45,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	6,00	R\$ 642,32	R\$ 3.853,92	Informática :2 unidades + biblioteca: 1 um + sala de aula: 1 um + sala dos professores: 1 unidade+ sala multiuso: 1 unidade
3.7.8	15.007.0410-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 164,46	R\$ 164,46	1 unidade: para atender a construção do pavimento superior
3.8	Cobertura				R\$	133.793,94	
3.8.1	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	488,87	R\$ 142,38	R\$ 69.605,31	segundo pavimento: 376,05m² x 1,3 (inclinação de 30%)
3.8.2	16.001.0050-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	488,87	R\$ 131,30	R\$ 64.188,63	segundo pavimento: 376,05m² x 1,3 (inclinação de 30%)
4.0	LAVABO PROFESSORES				R\$	9.125,30	
4.1	esquadrias				R\$	1.328,36	
4.1.1	14.006.0017-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 60X210X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 260,79	R\$ 260,79	lavabo professores: 1 unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q. 976/22
Processo 976/22
Rubrica 8 Fls 415

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
4.1.2	14.007.0263-A	FECHADURA PARA PORTAS DE MADEIRA DE BANHEIRO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:- FECHADURA TIPO TRANQUETA, TRINCO REVERSIVEL, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, EMLATAO, COM ACABAMENTO CROMADO;- ENTRADA, ROSETA E TRANQUETA CIRCULARES, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO	UN	1,00	R\$ 686,64	R\$ 686,64	lavabo professores: 1 unidade
4.1.3	14.003.0070-A	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	0,64	R\$ 451,26	R\$ 288,81	lavabo professores: (0,8m x 0,8m)
4.1.4	14.004.0020-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 5MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,64	R\$ 143,93	R\$ 92,12	lavabo professores: (0,8m x 0,8m)
4.2		Instalações hidrossanitárias			R\$	1.276,23	
4.2.1	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 357,16	R\$ 357,16	1 unidade
4.2.2	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	0,64	R\$ 342,04	R\$ 218,91	0,8m x 0,8m
4.2.3	18.006.0025-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 50,38	R\$ 50,38	1 unidade
4.2.4	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2" X 9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 34,15	R\$ 34,15	1 unidade
4.2.5	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES), PAVIMENTO ELEVADO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM, C/ CONEXOES, ATE A CAIXA ACOPLADA, LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	1,00	R\$ 333,87	R\$ 333,87	1 unidade



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q. 9110/22
 Processo _____
 Rubrica _____ Fls 416

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
4.2.6	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	1,00	R\$ 21,73	R\$ 21,73	1 unidade
4.2.7	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 31,40	R\$ 31,40	1 unidade
4.2.8	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 38,07	R\$ 38,07	1 unidade
4.2.9	15.003.0192-A	RALO SIFONADO DE FERRO FUNDIDO PARA BANHEIRO DE SERVICO DN=100MM,COMPOSTO DE UMA ENTRADA E UMA SAIDA DN=50MM (PVC 40MMINTERNAMENTE),CONFORM E PROJETO DE NORMA ABNT 02.243.25-16 (NBR 9651),REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPOXI NA COR VERMELHA,APLICADO PELO SISTEMA ELETROSTATICO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	R\$ 190,56	R\$ 190,56	1 unidade
4.3		Instalações elétricas				R\$ 524,02	
4.3.1	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS, CONEXOES,LUVA S,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	1,00	R\$ 317,16	R\$ 317,16	1 unidade
4.3.2	15.019.0040-A	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 18,23	R\$ 18,23	1 unidade
4.3.3	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 142,99	R\$ 142,99	1 unidade
4.3.4	SINAPI 97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 45,64	R\$ 45,64	1 unidade
4.4		Revestimento				R\$ 5.431,64	



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q. 9/14/22
 Processo _____
 Rubrica _____
 Fls 417

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
4.4.1	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,64	R\$ 506,07	R\$ 323,88		0,5m x 0,8m
4.4.2	13.030.0257-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	17,34	R\$ 129,60	R\$ 2.247,26		lavabo professores: (1,20m x 2un x 3m) + (1,90m x 2un x 3m) - vãos : (0,6m x 2,10m)
4.4.3	13.380.0011-A	PISO DE MARMORITE, COMPREENDENDO: A) LASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRACO 1:4; B) CAMADA DE MARMORITE, COM 1CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANANº1 DE GRANITO PRETO E CIMENTO, SUPERFICIE ESTUCADA APOS AFUNDICAO, COM 3 POLIMENTOS MECANICOS, EXCLUSIVE JUNTA	M2	2,28	R\$ 79,11	R\$ 180,37		lavabo: 2,28m²
4.4.4	13.380.0025-A	SOLEIRA, PEITORIL OU CHAPIM DE MARMORITE, PRE-MOLDADO EM OFICINA E ASSENTADO NA OBRA, COM OU SEM REBAIXO, FEITO COM GRANANº1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL E CIMENTO, NA ESPESSURA DE 6MM	M	1,00	R\$ 158,22	R\$ 158,22		lavabo professores: 1,0m
4.4.5	13.380.0016-A	RODAPE DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 10CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANA Nº1 DE GRANITO PRETO, COM POLIMENTO MANUAL, O MARMORITE E EXECUTADO	M	6,20	R\$ 23,05	R\$ 142,91		1,20m +1,20m +1,90m +1,90m

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 976/22
Rubrica [assinatura] Fls 418

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
4.4.6	13.301.0132-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 5CM	M2	2,28	R\$ 49,40	R\$ 112,63	lavabo: 2,28m²
4.4.7	13.180.0010-A	FORRO DE GESSO ESTAFE,COM PLACAS DE 1,00X0,70M FUNDIDAS NA OBRA, PRESAS COM 6 ESBIRROS DE CANHAMO, EMBEBIDAS EM NATA DEGESSO E REJUNTADAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,28	R\$ 50,20	R\$ 114,46	lavabo: 2,28m²
4.4.8	13.030.0257-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM,TELADA,PLACA 30X30CM,ASSENTA CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	16,12	R\$ 129,60	R\$ 2.089,15	((1,20m x 2un)+ (1,90m x 2un)) x 2,6m
4.4.9	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,028	R\$ 2.241,59	R\$ 62,76	bascula: (0,8m +0,2m) x 0,1m x0,1m x 2un + porta: (0,6m +0,2m) x 0,1m x0,1m

4.5	Pintura	R\$ 88,11
------------	----------------	------------------

4.5.1	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMA0 DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	3,15	R\$ 27,97	R\$ 88,11	porta lavabo professores: (0,6m x2,10m x 2,5 lados)
-------	---------------	--	----	------	-----------	-----------	---

4.6	Estrutura	R\$ 476,94
------------	------------------	-------------------

4.6.1	11.030.0050-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	2,67	R\$ 178,63	R\$ 476,94	(1,30m x 2,05m)
-------	---------------	---	----	------	------------	------------	-----------------

5.0	LAVABOS FUNCIONÁRIOS E HALL	R\$ 43.444,27
------------	------------------------------------	----------------------

5.1	Serviços Preliminares	R\$ 4.566,33
------------	------------------------------	---------------------

5.1.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	6,00	R\$ 53,23	R\$ 319,38	6 unidades x 1,0m x 1,0m x 1,0m
-------	---------------	---	----	------	-----------	------------	---------------------------------



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 9160/22
 Rubrica 8 Fls 419

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
5.1.2	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVEESTE	M3	4,80	R\$ 32,87	R\$ 157,78	80% da escavação
5.1.3	15.065.0016-A	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO, SEGUNDO INSTRUCOES DA CEDAE, INCLUSIVE CAIXA DE INSPECAO COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDO PESADO, EM LOGRADOURO SEM PAVIMENTACAO, DOTADO DE COLETOR UNICO. ESTE CUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO	UN	1,00	R\$ 2.917,53	R\$ 2.917,53	1 unidade
5.1.4	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00	R\$ 614,50	R\$ 614,50	para atender aos novos lavabos: 1 um
5.1.5	18.021.0035-A	RESERVATORIO, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 360,50	R\$ 360,50	para atender aos novos lavabos: 1 um
5.1.6	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	2,52	R\$ 22,14	R\$ 55,79	porta do hall: 1,2m x 2,10m
5.1.7	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	1,06	R\$ 80,18	R\$ 85,00	hall: 2,35m x 3,0m x 0,15m
5.1.8	04.005.0143-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	37,12	R\$ 1,42	R\$ 52,71	carga e descarga x 15 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 9710/22
 Rubrica 8 Fls 420

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
5.1.9	04.010.0046-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	2,47	R\$ 1,27	R\$ 3,14	alvenaria hall: 1,8t/m³ x 1,3 x (2,35m x 3,0m x 0,15m)
5.2		alvenaria				R\$ 2.408,44	
5.2.1	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	40,69	R\$ 59,19	R\$ 2.408,44	(2,90m+2,90m+1,80m) x 3m - vãos: (0,70m 2,10m x 2un) - (0,80m x 0,80m x 2 um) + hall: (5,52m +1,85m) x 3 m
5.3		Revestimento				R\$ 9.594,71	
5.3.1	13.380.0011-A	PISO DE MARMORITE, COMPREENDENDO: A) LASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRACO 1:4; B) CAMADA DE MARMORITE, COM 1CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANANº1 DE GRANITO PRETO E CIMENTO, SUPERFICIE ESTUCADA APOS AFUNDICAO, COM 3 POLIMENTOS MECANICOS, EXCLUSIVE JUNTA	M2	26,10	R\$ 79,11	R\$ 2.064,77	lavabos : (2,34m² x 2 unidades) + hall: 2,48m² + 18,94m²
5.3.2	13.380.0025-A	SOLEIRA, PEITORIL OU CHAPIM DE MARMORITE, PRE-MOLDADO EM OFICINA E ASSENTADO NA OBRA, COM OU SEM REBAIXO, FEITO COM GRANANº1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL E CIMENTO, NA ESPESSURA DE 6MM	M	4,10	R\$ 158,22	R\$ 648,70	lavabos: (0,9m +0,9m) + hall: (0,9m +1,40m)
5.3.3	13.380.0016-A	RODAPE DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 10CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO E GRANA Nº1 DE GRANITO PRETO, COM POLIMENTO MANUAL, O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAO INCLUIDO NESTA	M	28,82	R\$ 23,05	R\$ 664,30	lavabos : (1,30m x 4 un) + (1,80m x 4 un) - portas (0,7m+0,7m) + hall: 6,86m + 7,76m + 2,75m+2,75m - vãos (0,7m +0,7m+0,9m)



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 9740/22
 Rubrica Fls 421

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
5.3.4	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 9MM DE ESPESSURA	M2	26,10	R\$ 31,75	R\$ 828,68	LAJES: lavabos : (2,34m ² x 2 unidades) + hall: 2,48m ² + 18,94m ²
5.3.5	13.301.0132-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 5CM	M2	26,10	R\$ 49,40	R\$ 1.289,34	lavabos : (2,34m ² x 2 unidades) + hall: 2,48m ² + 18,94m ²
5.3.6	13.180.0010-A	FORRO DE GESSO ESTAFE, COM PLACAS DE 1,00X0,70M FUNDIDAS NA OBRA, PRESAS COM 6 ESBIRROS DE CANHAMO, EMBEBIDAS EM NATA DE GESSO E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,68	R\$ 50,20	R\$ 234,94	lavabos : (2,34m ² x 2 unidades)
5.3.7	13.030.0257-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	25,48	R\$ 129,60	R\$ 3.302,21	((1,30m x 2un)+ (1,80m x 4un)) x 2,6m
5.3.8	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,80	R\$ 506,07	R\$ 404,86	(0,5m x 0,8m x 2un)
5.3.9	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,07	R\$ 2.241,59	R\$ 156,91	portas: (0,7m + 0,7m + 1,2m + 0,6m) x 0,1m x 0,1m + bacias: (0,8m + 0,8m + 0,2m + 0,2m) x 0,1m x 0,1m x 2 um

5.4	Instalações hidrossanitárias	R\$ 2.544,83
------------	-------------------------------------	---------------------

5.4.1	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 357,16	R\$ 714,32	2 unidade
5.4.2	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,28	R\$ 342,04	R\$ 437,81	0,8m x 0,8m x 2 um
5.4.3	18.006.0025-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, DE EMBUTIR (CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 50,38	R\$ 100,76	2 unidade
5.4.4	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2" X 9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 34,15	R\$ 68,30	2 unidade



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.

Processo

9710/22

Rubrica

Fls 422

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
5.4.5	15.004.0108-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO	UN	2,00	R\$ 330,06	R\$ 660,12	2 unidade
5.4.6	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2,00	R\$ 21,73	R\$ 43,46	2 unidade
5.4.7	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 31,40	R\$ 62,80	2 unidade
5.4.8	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 38,07	R\$ 76,14	2 unidade
5.4.9	15.003.0192-A	RALO SIFONADO DE FERRO FUNDIDO PARA BANHEIRO DE SERVICO DN=100MM,COMPOSTO DE UMA ENTRADA E UMA SAIDA DN=50MM (PVC 40MMINTERNAMENTE),CONFORM E PROJETO DE NORMA ABNT 02.243.25-16 (NBR 9651),REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPOXI NA COR VERMELHA,APLICADO PELO SISTEMA ELETROSTATICO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	R\$ 190,56	R\$ 381,12	2 unidades
5.5		Instalações elétricas			R\$	2.891,31	
5.5.1	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVA S,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	5,00	R\$ 317,16	R\$ 1.585,80	hall : 3 unidade + lavabos: 2 um
5.5.2	15.019.0040-A	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA DE 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 18,23	R\$ 36,46	lavabos: 2 unidade



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q. 974/66
 Processo _____ Fls. 423
 Rubrica _____

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
5.5.3	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP >= 0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 142,99	R\$ 428,97	hall: 3 unidades
5.5.4	15.020.0029-A	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 12,02	R\$ 72,12	6 unidades
5.5.5	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 12,74	R\$ 12,74	hall : 1 unidades
5.5.6	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 8,58	R\$ 8,58	hall : 1 unidades
5.5.7	15.015.0265-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 12,00M DE FIO 2,5MM ² , CAIXAS, CONEXOES E TOMADA, DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	2,00	R\$ 245,45	R\$ 490,90	hall: 2 unidades
5.5.8	SINAPI 97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 45,64	R\$ 91,28	lavabo: 2 unidades
5.5.9	15.007.0410-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 164,46	R\$ 164,46	1 unidade: para atender ao depósito e aos lavabos dos funcionários e hall
5.6		esquadrias			R\$	4.762,26	
5.6.1	14.006.0019-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 70X210X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 260,79	R\$ 521,58	2 unidades



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q. *972/2022*
 Processo *972/2022*
 Rubrica *8* Fls *424*

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
5.6.2	14.007.0263-A	FECHADURA PARA PORTAS DE MADEIRA DE BANHEIRO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:- FECHADURA TIPO TRANQUETA, TRINCO REVERSIVEL, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, EMLATAO, COM ACABAMENTO CROMADO;- ENTRADA, ROSETA E TRANQUETA CIRCULARES, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO	UN	2,00	R\$ 686,64	R\$ 1.373,28	2 unidades
5.6.3	14.003.0070-A	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	1,28	R\$ 451,26	R\$ 577,61	(0,8m x 0,8m x 2un)
5.6.4	14.004.0020-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 5MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,28	R\$ 143,93	R\$ 184,23	(0,8m x 0,8m x 2un)
5.6.5	14.007.0170-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	R\$ 511,06	R\$ 511,06	1 unidade
5.6.6	14.007.0190-A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 296,70	R\$ 296,70	1 unidade
5.6.7	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PANEIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,52	R\$ 515,00	R\$ 1.297,80	hall: (1,20m x 2,10m)
5.7		Estrutura				R\$ 13.353,52	
5.7.1	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	3,05	R\$ 2.650,67	R\$ 8.084,54	pilares: (6 unidades x 3,0m x 0,3m x 0,12m) + sapatas: (6 unidades x 0,8m x 0,8m x 0,25m) + vigas e cintas: (16m x 0,3m x 0,15m x 2 unidades)
5.7.2	11.001.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	0,31	R\$ 338,05	R\$ 104,79	sapatas: (6 unidades x 0,05m x 0,8m x 0,8m) + cintas: (0,15m x 0,05m x 16m)

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 974/LL
 Rubrica 8 Fls 425

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
5.7.3	11.030.0050-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	28,91	R\$ 178,63	R\$ 5.164,19	lavabo + hall: (2,90m x 3,15m) + (2,5m x 7,91m)
5.8		Pintura				R\$ 205,58	
5.8.1	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	7,35	R\$ 27,97	R\$ 205,58	0,7m x 2,10m x 2,5 lados x 2 unidades
5.9		Cobertura				R\$ 3.117,29	
5.9.1	16.024.0009-A	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPOSTA MANTA BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, AUTO PROTEGIDA FACE EXTERNA ESCAMAS ARDOSIA OU GRANULOS MINERAIS, TIPO III-B ESP. 3MM, ATINGINDO APROXIMADAMENTE 4MM CAMADA ARDOSIA, CONS. MIN. 1,20M2/M2, VE RDE OU CINZA, APLICADA CHAMA MACARICO, S/PRIMER ASFALTICO, BASE AGUA/SOLVENTE, CONS. 0,40KG/M 2, INCLUSIVE ESTE	M2	31,91	R\$ 97,69	R\$ 3.117,29	lavabo + hall: (2,90m x 3,15m) + (2,5m x 7,91m) + 3m² (equivalente a um adicional de 10%)
6.0		QUADRA				R\$ 401.629,70	
6.1		Serviços Preliminares				R\$ 54.084,08	
6.1.1	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, C ERCAS E PORTÕES	M2	137,68	R\$ 15,65	R\$ 2.154,69	ALAMBRADO: (12,71m + 12,71m + 21,71m + 21,71m) x 2,0m
6.1.2	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	304,00	R\$ 53,23	R\$ 16.181,92	14 un (estrutura). Pilares x (1m x 1m x 1,5m x 7 unidades x 2 lados) + arquibancada: (10 um x 1,0m x 1,0m x 1,0m)
6.1.3	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	243,20	R\$ 32,87	R\$ 7.993,98	80% do valor do item escavação



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.O.
Processo 9710/20
Rubrica 1 Fls 426

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$	Unitário	R\$	Memorial
6.1.4	01.050.0034-A	PROJETO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOSATE 500M2,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES,DE ACORDO COM A ABNT	M2	351,31	R\$	66,85	R\$ 23.485,07	quadra coberta + arquibancada: 351,31m²
6.1.5	01.050.0114-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	351,31	R\$	12,15	R\$ 4.268,42	quadra coberta + arquibancada: 351,31m²
6.2		Acessórios da quadra				R\$	65.163,37	
6.2.1	18.200.0004-A	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$	3.193,30	R\$ 3.193,30	1 unidade
6.2.2	18.200.0001-A	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	R\$	1.983,36	R\$ 1.983,36	1 unidade
6.2.3	18.200.0015-A	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROSE REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	R\$	3.266,41	R\$ 3.266,41	1 unidade
6.2.4	18.200.0002-A	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$	958,84	R\$ 958,84	1 unidade
6.2.5	09.015.0030-A	ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº12,MALHA LOSANGO DE 7,5CM,COM ALTURA DE 2,00M MAIS 0,30M DE ABA INCLINADA A45°. ESTA ESTRUTURA FORMADA DE TUBOS ACO GALVANIZADO DE 1.1/4",HORIZONTAIS E VERTICAIS,SENDOS HORIZONTAIS UM A 0,15M DOCHAO E O OUTRO DISTANTE 2,00M DESTES,OS VERTICAIS A CADA 2,00M,INCLUSIVE PORTOES E FERRAGENS,EXCL.PINTURA.FOR N.E COLOC.	M2	222,82	R\$	248,57	R\$ 55.386,37	Área da quadra: largura: (12,71m+12,71m) x 4,0m + comprimento: (2,05m x 21,71m x 2 lados) + área do trapézio x 4: (Base maior: 5,65m + base menor: 2,85m) x altura: 1,89m) x 2
6.2.6	18.200.0003-A	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$	129,95	R\$ 129,95	1 unidade
6.2.7	18.200.0005-A	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$	122,57	R\$ 245,14	2 unidade
6.3		Pintura				R\$	15.587,62	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 9110/CC
 Rubrica FIs 428

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
6.3.1	17.040.0021-A	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ACRILICA PROPRIA PARA PINTURA DE PISOS, COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA AREA REAL DE PINTURA	M2	12,18	R\$ 58,28	R\$ 709,85	largura: 0,05m x perimetro: (2 x 24,50m) + (3 x 13,6m) + (4 x 9m) + (2 x 15m) + (4 x 6m) + (4 x 6,4m) + (2 x 4,3m) + (5,6 x 4m) + (2 x 3,6m)
6.3.2	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	351,31	R\$ 13,54	R\$ 4.756,74	quadra coberta + arquibancada: 351,31m ²
6.3.3	17.017.0350-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO, USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	351,31	R\$ 21,75	R\$ 7.640,99	quadra coberta + arquibancada: 351,31m ²
6.3.4	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	43,74	43,74	R\$ 14,61	R\$ 639,04	arquibancada: 16,2m x 0,9m x 3 unidades
6.3.5	17.018.0082-A	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAOS DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	140,00	R\$ 13,15	R\$ 1.841,00	mureta: 70m x 1m x 2 lados

6.4

Fundação e Estrutura

R\$ 181.942,07

6.4.1	sco -rj ET 24.05.0150 (A)	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA OU GALPÃO, COMPREENDENDO VIGAS TRELIÇADAS COMPOSTAS DE MEMBROS SOLDADOS EM PERFIL U DE CHAPA DOBRADA NOS BANZOS SUPERIOR, INFERIOR, MONTANTES E DIAGONAIS, COM PERFIL I 10" NAS COLUNAS E TERÇAS EM U ENRIGECIDOS, AÇO USI SAC 41, PARAFUSOS COM CABEÇA SEXTAVADA, PORCAS EM AÇO CARBONO E TIRANTE DE 1/2" INCLUINDO LUVA PARA FIXAÇÃO. PARA COBERTURAS COM VÃO MÁXIMO DE 16 M. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM (DESONERADO)	M2	351,31	R\$ 411,28	R\$ 144.486,78	quadra coberta + arquibancada: 351,31m ²
-------	---------------------------	---	----	--------	------------	----------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.O.
 Processo 9740/22
 Rubrica 8 Fls 428

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
6.4.2	11.003.0003-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,02	R\$ 573,01	R\$ 584,47		preenchimento das sapatas estrutura: (1m x 1m x 14 un x 0,05m) + arqui bancada: (10 unidades x 0,05m x 0,8m x 0,8m)
6.4.3	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	13,91	R\$ 2.650,67	R\$ 36.870,82		Para sapatas da estrutura: (1m x 1m x 0,25m x 14un) + lajes arqui bancada: (16,2m x 0,6m x 0,3m x 3 um) + pilares arqui bancada: (5 um x 3m x 0,12m x 0,3m) + (5 um x 0,3m x 0,12m x 0,9m) + vigas arqui bancadas: (3,2m x 5 unidades x 0,2m x 0,3m) ---- considerou se inclinação de 30% da arqui bancada
6.5		Iluminação e elétrica				R\$ 32.958,58		
6.5.1	18.027.0130-A	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE, PATIOS OU FACHADAS, EM ALUMINIO REPUXADO, LENTE EM VIDRO TEMPERADO (DIAMETRO=300MM), PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	12,00	R\$ 262,32	R\$ 3.147,84		(1 unidade entre pilares x 2 lados) : 12 unidades
6.5.2	21.045.0080-A	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 250W/220V, BULBO OVOIDE. FORNECIMENTO	UN.	12,00	R\$ 73,13	R\$ 877,56		(1 unidade entre pilares x 2 lados) : 12 unidades
6.5.3	21.046.0035-A	REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM DE 250W, IGNITOR COM PICO TENSAO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTENCIA DE 0,92, TENSAO DE ALIMENTACAO	UN.	12,00	R\$ 118,45	R\$ 1.421,40		(1 unidade entre pilares x 2 lados) : 12 unidades
6.5.4	18.260.0070-A	RELE FOTOELETRICO, PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA, NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	5,00	R\$ 35,61	R\$ 178,05		5 unidades
6.5.5	SINAPI 95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	75,00	R\$ 24,86	R\$ 1.864,50		75m
6.5.6	SINAPI 95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00	R\$ 30,92	R\$ 927,60		30 m
6.5.7	SINAPI 95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P ASSENTAMENTO	M	10,00	R\$ 55,44	R\$ 554,40		10m

P.M.O.
Processo 9210/2020
Rubrica 8 Fls 429

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
6.5.8	SINAPI 95753	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	25,00	R\$ 8,05	R\$ 201,25	25 unidades
6.5.9	SINAPI 95754	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	10,00	R\$ 10,01	R\$ 100,10	10 unidades
6.5.10	SINAPI 95756	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	4,00	R\$ 19,31	R\$ 77,24	4 unidades
6.5.11	SINAPI 95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	5,00	R\$ 30,42	R\$ 152,10	5 unidades
6.5.12	SINAPI 95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	5,00	R\$ 28,11	R\$ 140,55	5 unidades
6.5.13	SINAPI 95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	4,00	R\$ 43,65	R\$ 174,60	4 unidades
6.5.14	SINAPI 95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	1,00	R\$ 37,08	R\$ 37,08	1 unidade
6.5.15	SINAPI 93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNIDADE E	1,00	R\$ 22,73	R\$ 22,73	1 unidade
6.5.16	SINAPI 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	455,00	R\$ 6,66	R\$ 3.030,30	455 m
6.5.17	SINAPI 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,00	R\$ 9,08	R\$ 998,80	110 m
6.5.18	15.007.0410-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR.COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	1,00	R\$ 164,46	R\$ 164,46	1 unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.O.
Processo 974922
Rubrica 8 Fls 430

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
6.5.19	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	5,00	R\$ 38,23	R\$ 191,15	5 unidades
6.5.20	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	1,00	R\$ 44,91	R\$ 44,91	1 unidade
6.5.21	SINAPI 96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	132,00	R\$ 72,42	R\$ 9.559,44	132m
6.5.22	15.007.0216-A	TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO(CAPTOR 1 PONTA)EM LATAO	UN.	6,00	R\$ 30,90	R\$ 185,40	6 unidades
6.5.23	15.007.0214-A	MACICO,3/8"X600MM,FIXACAO COM ROSCA MECANICA E ABRACADEIRA,INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA-RAIO,COM 20CM DE COMPRIMENTO,COM ISOLADOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	40,00	R\$ 23,35	R\$ 934,00	40 unidades
6.5.24	SINAPI 96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN.	12,00	R\$ 76,67	R\$ 920,04	12 unidades
6.5.25	SINAPI 96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	96,00	R\$ 69,40	R\$ 6.662,40	96m
6.5.26	SINAPI 96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN.	4,00	R\$ 60,28	R\$ 241,12	4 unidades
6.5.27	15.018.0133-A	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	4,00	R\$ 37,39	R\$ 149,56	4 unidades
6.6		Cobertura				R\$ 51.893,98	
6.6.1	16.005.0030-A	COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS2 FACES (INTERNA E EXTERNA),NO MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,NA ESPESSURA DE 0,5MM.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	404,01	R\$ 108,73	R\$ 43.928,01	quadra coberta: 351,31m² x 1,15 (15% de inclinação)
6.6.2	16.005.0005-A	CUMEEIRA DE ALUMINIO,COM ESPESSURA DE 0,8MM,0,30M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS ONDULADAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	21,70	R\$ 105,44	R\$ 2.288,05	21,7m
6.6.3	15.004.0204-A	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	16,00	R\$ 70,79	R\$ 1.132,64	8 metros x 2 lados
6.6.4	16.004.0050-A	CALHA DE BEIRAL,SEMI-CIRCULAR DE PVC,DN 125,EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055).FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	43,40	R\$ 104,73	R\$ 4.545,28	21,7m x 2 lados
7.0		FACHADA PRINCIPAL				R\$ 46.312,55	
7.1		Serviços Preliminares				R\$ 1.280,99	



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.O. 914/22
 Processo 914/22
 Rubrica 8 Fls 431

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
7.1.1	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	M2	41,20	R\$ 15,65	R\$ 644,78	grade da fachada: (5m + 2,20m+ 34m) x 1m
7.1.2	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	8,00	R\$ 53,23	R\$ 425,84	1m x 1m x 1m x 8un
7.1.3	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	6,40	R\$ 32,87	R\$ 210,37	80% da escavação
7.2 alvenaria R\$ 3.222,30							
7.2.1	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	54,44	R\$ 59,19	R\$ 3.222,30	(34m x 2,20m) + portal : ((4,82m x 1,27m)/2) + (0,62m x 2,4m x 2 unidades) + (0,65m x 0,60m x 2 unidades) - vidros: (1,25m x 1,5m x 8 unidades) - portão: (2,20m x 3,60m) - pilares: (0,3m x 2,20m x 8 um)
7.3 esquadria R\$ 16.715,86							
7.3.1	14.002.0100-A	PORTAO ABRIR DE UMA OU DUAS FLS., GRADIL METAL., EXECUT. PAINELACO GALV. (GRAMATURA MIN. 40G/M2), MALHA RETANG. (200X50)MM E FIO ACO BITOLA MIN. 4,3MM, MONT. INTERMEDIARIO S ACO GALV. (60X40)MM, EXTREMIDADES DIM. MIN. (80X80)MM ENGASTADOS BASE CONCRETO (EXCL. ESTA), PINT. ELETROSTATIC A ESP. MIN. 100 MICRAS, CORES VERDE OU BRANCA, INCL. TRINCO, FERROLHO E DOBRADICAS. FORN. E COLOC.	M2	7,92	R\$ 1.135,21	R\$ 8.990,86	3,6m x 2,20m
7.3.2	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,00	R\$ 515,00	R\$ 7.725,00	1,25m x 1,5m x 8 unidades
7.4 estruturas R\$ 11.081,95							
7.4.1	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	4,14	R\$ 2.650,67	R\$ 10.973,77	(8 pilares x 0,3m x 0,3m x 2,35m) + (2 pilares x 0,6m x 0,3m x 2,35m) + sapatas: (0,8m x 0,8m x 10 unidades x 0,25m)

)



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.O.
Processo 9710/22
Rubrica 8 Fls 432

ESCOLA MARIA DE LOURDES: Construção

EMOP, SINAPI - RJ, SCO- RJ, Ano referência :05/2022

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
7.4.2	11.001.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	0,32	R\$ 338,05	R\$ 108,18	sapatas: (0,8m x 0,8m x 10 unidades x 0,05m)
7.5		revestimento			R\$	9.854,98	
7.5.1	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS, CORES ECONOMICAS (BRANCO, CINZA, BEGE, AZUL, VERDE, MARROM E PRETO), COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	86,11	R\$ 103,84	R\$ 8.941,66	34,0m x 0,9m + portal : ((4,82m x 1,27m)/2) + (0,62m x 2,4m x 2 unidades) + (0,65m x 0,60m x 2 unidades) + pilares: (8 unidades x 0,3m x 2,35m) x 2 lados
7.5.2	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACÇO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACÇO 1:3, COM ESPESSURA DE 9MM	M2	22,76	R\$ 31,90	R\$ 726,04	(alvenaria x 2)- revestimento:
7.5.3	13.365.0088-A	ESPELHO OU CHAPIM DE GRANITO CINZA CORUMBA, ESPESSURA DE 3CM, LARGURA DE 20CM, POLIDO, ASSENTE EM PAREDE EM OSSO, EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA, CHAPISCO E REJUNTAMENTO	M	2,38	R\$ 78,69	R\$ 187,28	0,34m x 7 unidades
7.6		Pintura			R\$	332,52	
7.6.1	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRİLICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	22,76	R\$ 14,61	R\$ 332,52	área do revestimento externo
7.7		Letreiro			R\$	3.823,95	
7.7.1	05.055.0010-A	LETRA DE ACO INOX Nº22 COM 20CM DE ALTURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	39,00	R\$ 98,05	R\$ 3.823,95	39 letras
TOTAL					R\$	1.133.407,89	
BDI (22,23%)					R\$	251.956,57	
TOTAL COM BDI					R\$	1.385.364,46	

9



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 974/24
Rubrica [assinatura] Fls 433

Reforma e Manutenção		total com BDI (R\$)	
R\$	599.829,92	R\$	733.172,11

Construção		total com BDI (R\$)	
R\$	1.133.407,89	R\$	1.385.364,46

total dos serviços com BDI (R\$)	R\$	2.118.536,57
---	------------	---------------------

)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

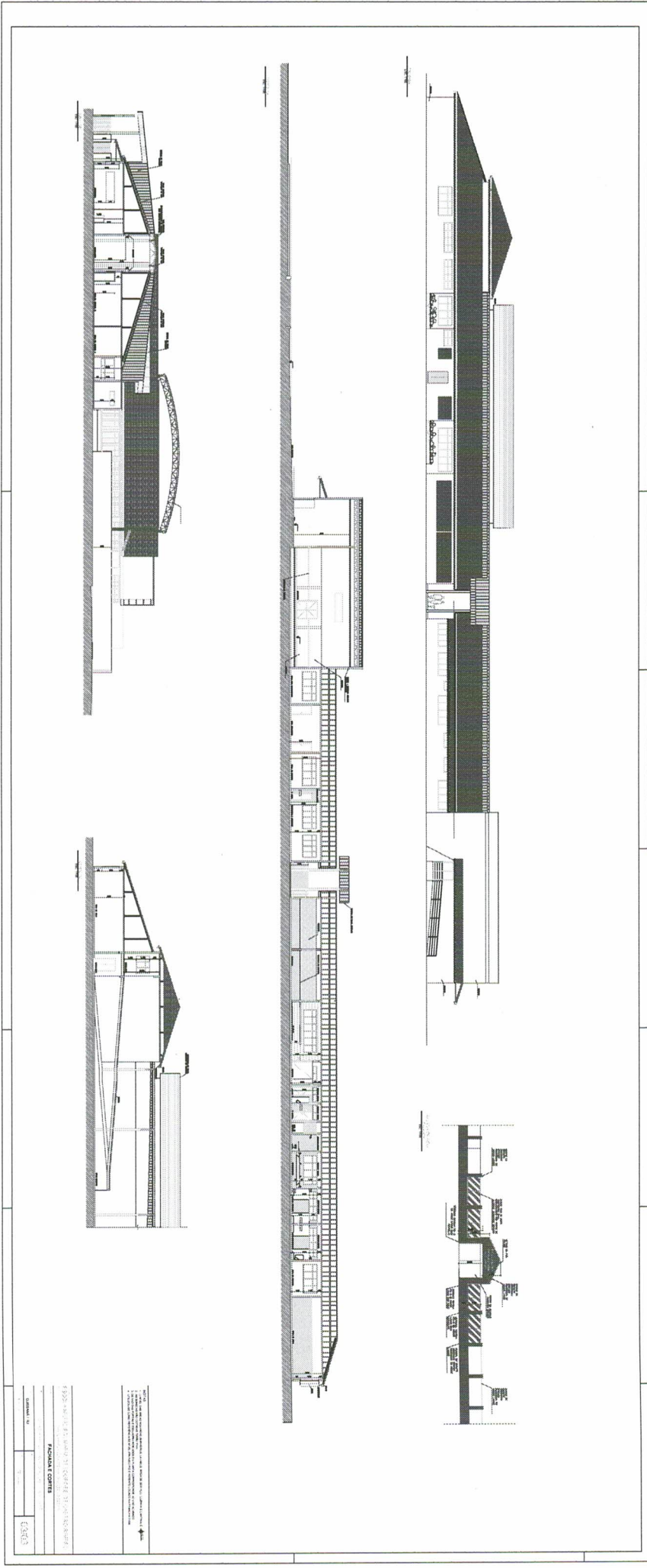
Processo nº 9710/22

Rubrica Ø Fls. 434

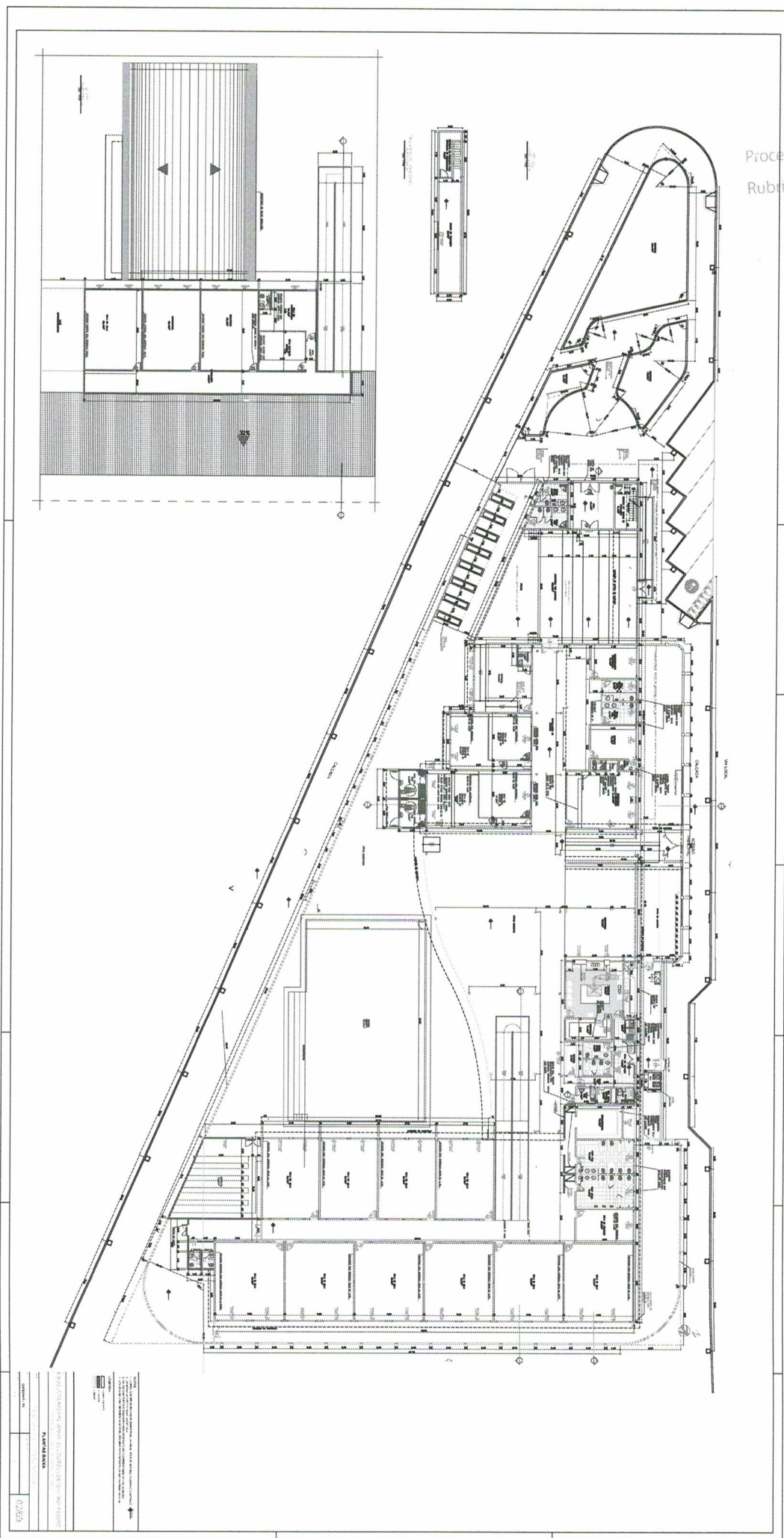
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

ANEXO III / I

PLANTAS



Cód. 3233
 TIPO DE PROJETO
 PROJETO DE ARQUITETURA
 FUNDO DE FOMENTO DE CARÁTER SOCIAL
 FUNDO DE FOMENTO DE CARÁTER SOCIAL



Processo PMQ. 8740/22
 Rubrica 9 Fis. 436

02/2020	...
<p> PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO DE ALMOÇO DO INSTITUTO DE PESQUISA EM ENERGIA ELÉTRICA (IPEE) </p>	
<p> OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO DE ALMOÇO DO INSTITUTO DE PESQUISA EM ENERGIA ELÉTRICA (IPEE) </p>	
<p> PROJETO DE ARQUITETURA - PLANO DE ALINHAMENTO E DESEMPENHO </p>	
<p> AUTORIZADO POR: [Assinatura] </p>	

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo nº 9760/22

Rubrica [assinatura] Fls. 437

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023
ANEXO IV / I
COMPOSIÇÃO DO BDI

1



PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	5,65	5,65
2.1	ISS	2,00	2,00
2.2	PIS	0,65	0,65
2.3	Cofins	3,00	3,00
3	TAXA DE RISCO		2,07
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		1,27
3.2	GARANTIA		0,40
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23
5	LUCRO		7,40
	BDI - CALCULADO		22,23

BDI (CALCULADO): 22,23

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

ANEXO II
PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

**ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR
RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS**

As empresas interessadas deverão comprovar a existência de profissionais de nível superior detentor de atestado de desempenho e com experiência na execução dos serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação (OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de reforma e construção de vestiários, lavabos, depósito, salas de aula, rampa de acesso ao segundo pavimento, fachada padrão da escola e cobertura de quadra com arquibancada para a escola Municipal Professora Maria de Lourdes de Castro Ribeiro localizado Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, s/nº 28735-000 - Sítio Quissamã, Quissamã - RJ). Os atestados deverão apresentar o registro CAT-CREA ou CAU.



Serão considerados serviços de relevância técnica para execução da obra o que segue abaixo:

-CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO

-REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM,TELADA,PLACA 30X30CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058

-COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO

-MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO

-ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA OU GALPÃO, COMPREENDENDO VIGAS TRELIÇADAS COMPOSTAS DE MEMBROS SOLDADOS EM PERFIL U DE CHAPA DOBRADA NOS BANZOS SUPERIOR, INFERIOR, MONTANTES E DIAGONAIS, COM PERFIL I 10" NAS COLUNAS E TERÇAS EM U ENRIGECIDOS, AÇO USI SAC 41, PARAFUSOS COM CABEÇA SEXTAVADA, PORCAS EM AÇO CARBONO E TIRANTE DE 1/2" INCLUINDO LUVA PARA FIXAÇÃO. PARA COBERTURAS COM VÃO MÁXIMO DE 16 M. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM (DESONERADO)

- ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº12,MALHA LOSANGO DE 7,5CM,COM ALTURA DE 2,00M MAIS 0,30M DE ABA INCLINADA A45°.ESTA ESTRUTURA FORMADA DE TUBOS ACO GALVANIZADO DE 1.1/4",HORIZONTAIS E VERTICAIS,SENDO OS HORIZONTAIS UM A 0,15M DOCHAO E O OUTRO DISTANTE 2,00M DESTE,OS VERTICAIS A CADA 2,00M,INCLUSIVE PORTOES E FERRAGENS,EXCL.PINTURA.FORN.E COLOC.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023**

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito da Concorrência Pública nº 001/2023, que o Sr. _____, portador do RG nº _____ Representante da Empresa _____, CNPJ Nº _____, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023**

**ANEXO IV
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

ANEXO V
(Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

(local), ____ de ____ de 2023

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Concorrência Pública nº _001/2023.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, na Concorrência Pública nº 001/2023, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo nº 8710/CC
Rubrica [assinatura] Fls. 444

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.
Processo 9710/22
Rubrica 0 Fls 445

MINUTA CONTRATO Nº /2023

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2023, vinculado ao procedimento de Concorrência Pública nº 001/2023, instaurado face a Solicitação nº 4343/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Processo nº 9710/2022, Nota de Empenho nº ____/2023, Tipo: Global, emitida em ____/____/2023, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede – Prefeitura Municipal – à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Helena Lima da Costa, e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto da Concorrência Pública nº 001/2023, como **CONTRATADA**.


CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

1.1. Contratação de empresa para realização de reforma e construção de vestiários, lavabos, depósito, salas de aula, rampa de acesso ao segundo pavimento, fachada padrão da escola e cobertura de quadra com arquibancada para a escola Municipal Professora Maria de Lourdes de Castro Ribeiro, localizada na Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, s/nº, Sítio Quissamã – Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão executados obedecendo rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Concorrência Pública nº 001/2023, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo – Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente à sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO,

para todos os fins e efeitos de direitos.

P.M.Q.
Processo 8110/22
Rubrica  Fis. 446

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

2.1. O prazo para a execução dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento da autorização de início de serviços.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do parágrafo 1º, art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

Parágrafo Segundo – Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela SEMED/SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (DO REAJUSTAMENTO)

4.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

4.2. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

4.4. Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

CLÁUSULA QUINTA (PAGAMENTO)

5.1. O pagamento dar-se-á em 08 (oito) parcelas, obedecendo ao cronograma físico - financeiro, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Nona, na presença do preposto do Contrato, documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação provisória dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", da Lei Federal nº 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – O atraso no pagamento implicará incidência de juros de 1% (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto nº 3048/99, haverá retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou Fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da Contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal ou Fatura.

Parágrafo Terceiro – Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na Legislação Previdenciária (Lei Federal nº 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo Decreto 3048/99).

P.M.Q.
Processo 3710/22
Rubrica 0 Fls 448

Parágrafo Quarto – Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a Legislação Previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo Decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto – O pagamento da parcela condiciona-se à comprovação da inscrição da obra/serviço no Cadastro Nacional de Obras – CNO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do início da realização dos serviços, sob pena de multa pela não observância do prazo.

CLÁUSULA SEXTA (EMPENHO DAS DESPESAS)

6.1. Os créditos pelo qual correrão as despesas é da:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA ECONÔMICA	FICHA	FONTE
33.001.001.12.361.0082.1105	4490.51	2050	157302
33.001.001.12.361.0082.2100	3390.39	0601	157301

CLÁUSULA SÉTIMA (GARANTIA)

7.1. Em compromisso da fiel execução de suas obrigações, a contratada, apresentou garantia de valor igual a R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Parágrafo Único – A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela SEMED/SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

7.2. A garantia a ser apresentada, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à contratante, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

P.M.Q.
Processo 9710/20
Rubrica 1 Fls 449

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

I – Cumprir fielmente as determinações constantes da Concorrência Pública nº 001/2023 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

II – Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III – Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV – Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V – Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – A contratada deverá fornecer ART ou RRT devidamente paga no 1º dia da obra, registrada no CREA ou CAU, com responsável técnico pelo serviço, com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII – Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

P.M.Q.
Processo 7710/22
Rubrica 0 Fls. 450

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV – Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

XVI – Comunicar a contratante todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

Parágrafo Primeiro – Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro – O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

9.1. Ficam designados como Gestor do presente Contrato o (a) Sr.(ª) _____, e como Fiscais os (as) Srs.(ª) _____ e _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal nº 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA

fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

P.M.Q. 9710/22
Processo _____
Rubrica _____ Fls 451

10.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a – advertência;

b – multa de mora de até 0,1% (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c – multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d – não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e – não será admitida a participação de licitante já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

f – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (art. 78 e seus incisos c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO RECEBIMENTO)

11.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pela gestora da pasta, dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela SEMED/SEMOB e o representante legal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

12.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (FORO)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2023.

P.M.O.
Processo 9710/20
Rubrica J Fls 452

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CONTRATADA:

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

2) NOME: _____ CPF: _____

CIENTES:

FISCAL 1: _____ CPF: _____

CREA/CAU Nº: _____

FISCAL 2: _____ CPF: _____

GESTOR: _____ CPF: _____

Minuta de Contrato nº _____/2023.

J